Omais antigo Diário de S. Catarina Ano XLII

N. 12.239

Edição de hoje - 8 páginas

Florianópolis, Quarta- feira, 3 de Agosto de 1955

Cr\$. 100

A brincadeira dos rapazes resultou em crime

Assassinado o menor Paulo Gallotti, filho do Juiz Tiago Ribeiro Pontes

RIO, 2 (V. A). - A brin-10 jovem criminoso e provi-1ano Científico do Colégio cadeira de rapazes da Rua denciou a remoção da vitima Guanabara. Mena Barreto e adjacências, que costumavam, à noite. apostar nos números dos carros que por ali passavam, resultou em discórdia, provocacão e crime. Um dêsses rapazes, Paulo Galoti Ribeiro, filho do Juiz Tiago Ribeiro Fontes, foi a vitima. Seu assassino é o jovem bancário Juarez Espindola Guedes, de 24 anos, filho de Oscar Espíndola.

Entre os rapazes que, há algumas semanas, divertiam-se naquela modalidade de aposta estava o menor Paulo, de 16 anos. Paulo era o mais vivo de todos e o que geralmente ganhava as apostas. De uma vez, tendo apostado, Paulo não pôde distinguir o número da placa de um carro que vinha em sua direção, pois tinha os faróis acesos. Ligeiro, salta à frente do veículo e faz gestos ao motorista para parar. Sua atitude, porém, não foi compreendida pelo dono do carro, Oscar Espindola Guedes, que salta do carro, interpela o jovem e discute. Assiste à cena o filho do sr. Espindola, Célio, estudante, de 17 anos. Mas tudo passou sem maiores consequências. Em outras oportunidades Paulo Galoti e Célio Espindola voltaram a se defrontar, e então havia provocação de ambas as partes.

Na noite de sábado, os dois se encontraram e Paulo dirigiu gracejo a Célio. Este seguiu para casa e contou o fato ao irmão Juarez, bancário. Juarez armou-se de revólver e foi ao encontro de Paulo, que já não mais estava em grupo, mas apenas com o amigo Valdir Silveira Miranda, estudante de 17 anos, filho do capitão Valdir Miranda, da Policia Militar, que tambem se encontrava próximo.

Encontrando-se com Paulo, com este discutiu sobre a provocação ao irmão, chegando mesmo a ameaçá-lo com um revolver. Paulo, sem suspeitar que os fatos resvalassem para um homicidio, gracejou e disse que não tinha mêdo. Juarez, então, sacando a arma, deu quatro tiros para o chão, visando amedrontá-lo. Mas Paulo replicou dizendo que os tiros eram de pólyora sêca. E assim dizendo apanhou uma bicicleta que estava encostada no meio-fio e levantou-a com a intenção de jogá-la contra o seu agressor. Antes que pudesse fazê-lo foi atingido mortalmente no abdome, por um tiro à queima-

O capitão Valdir Miranda, que a tudo assistiu, prendeu ~~~~~~~~~~

VISITARA LA PAZ

LA PAZ, 2 (U. P.) - No dia quatro de agosto La Paz receberá, pela primeira vez a visita de um presidente chileno, quando o general Carlos Ibanez chegar em missão oficial. O chefe do governo chileno se alojará na residencia do rico comerciante boliviano Francisco Vasquez, a sete quilometros da capital, no bairro de Calacoto, cuja altura é inferior em 500 metros à capital. As autoridades prepararam extenso programa de manifestações e conversações. Não será, todavia, firmado qualquer documento. A visita é em retribuição à de Paz Estenssoro a Santiago, em janeiro.

para o Hospital Miguel Cou-

Prêso, Juarez Espindola fo to, onde Paulo Galoti veio a autuado em flagrante no 3.0 falecer. Paulo cursava o 1.º Distrito Policial.

Nótulas

MELHORADO O TRECHO RODOVIARIO MAFRA-RIO NEGRINHO".

(Jornal de Joinville, de 3-7-55)

Descobriu-se afinal a razão das viagens, via Curitiba, do sr. Aroldo Carvalho, titular da Secretaria de Viação Obras Públicas. E' que êle e os pobres motoristas conhecem aquele pedaço do inferno...

* _ AINDA o Jornal de Joinville de 3-7-55, sob o titulo "FÁVORAVEL O GOVÊRNO DO ESTADO A CONSESSÃO DO ABONO DE EMERGENCIA" diz, em certo ponto:

- O último aumento de vencimentos, na base de 40% e, em muitos casos, até mais...

Devagar senhor cronista, senão o dôno da venda vai sacar por conta desse aumento que, jamais, em tempo algum existiu ou si de fato existiu, foi só para determinados funcionários. O resto é DEMAGOGIA BARATA.

- SEGUNDO noticias de fontes acreditadas, o sr. Jorge Lacerda está fazendo grandes barganhas politicas sem que o Sr. Irineu Bornhausen saiba (aliás é para êle não saber mesmo), prometendo tudo que o governador, em sua briga com a oposição negou e dizendo para quem quizer ouvir: - O candidato sou eu e não êle, e, mais a mais, se eu vencer, quem vai ser o governador serei eu! Ele so

* - ALIAS não é só contra o sr. Bornhausen que, em desespero de causa, está o Lacerda agindo, pois sabe-se que o candidato Jorge, tem compromisso com a U. D. N. de abandonar difinitivamente o P. R. P. uma vez eleito. Isso depois de "parar" os votos dos perrepistas...

- PERCORRENDO vários municípios o sr. Jorge Lacerda DETERMINOU que os perrepistas não apresentem candidato próprio às prefeituras e que apoiem incondicionalmente os candidatos da U. D. N.!

Um perrepista fez-lhe esta pergunta: - Afinal o sr. é UDENISTA OU PERREPISTA? QUE BARGANHA É ESSA?

* _ ENTRETANTO, alguns diretórios do interior, fiéis ao P. R. P. discordam inteiramente do candidato Jorge, recusando-se a entrar na "CANOA LACERDIANA". Vão apresentar candidato próprio. "Já chega de dar a vitória á U. D. N.. Agora é a nossa vez", diz a maioria deles. E' que já viram, já pescaram a manobra do sr. Lacerda.

CONGRESSO INTERNACIONAL No Rio, o de Alergia

estarão presentes ao concla-Dermatólogica"; Alergia e

RIO, 2 (V. A.) - Será rea- | Precedendo a abertura de lizado nesta capital, de 5 a Congresso, será realizado, 13 de novembro, deste ano nos días três a cinco, de noo II Congresso Internaciona: vembro, um curso internade Alergia. As mais destaca- cional e intensivo da alergia, das autoridades no assunto no qual tomarão parte cerca de trinta famosos cientistas ve, para discutir e relatar A diretoria da Sociedade varios temas, subordinados Brasileira de Alergia está aos seguintes titulos: "His- envidando todos os esferços tamina e Mecanismo das a fim de que o comp reci-Reações Alergicas"; "Aler- mento de medicos nacionais gia medicamentosa", inclu- seja elevado e expresse o indo os antibióticos; "Imo- grau de adiantamento avannologio e Alergia"; "Alergia cado a que a alergia atingiu em nosso meio. A municipaverminoses"; "Alergia e le- lidade do Distrito Federal já ora": "Alergia e Tuberculo- decidiu dar todo o apoio ao se"; "Alergia e hormonios". | congresso.

FALECEU ALCEU MARINHO Escritor, Jornalista e Advogado brilhante

o escritor e jornalista Alceu Fronteira del Rei". a advocacia e a politica.

Ainda no ano passado rejusta recompensa aos seus rio de São João Batista.

RIO, 2 (V. A.) - Faleceu meritos de escritor, ao ver sábado último nesta capital premiada a sua obra "A

Marinho com a idade de Era filho do sr. Malaleal quarenta e três anos. O ex- Marinho Rego e de d. Gilda tinto, que era figura de des- Loureiro Marinho Rego. Nastaque no mundo das letras cera a primeiro de abril de brasileiras, com varias obras 1912. Deixa duas filhas mepublicadas, exerceu tambem nores: Fernando e Rute. Seu enterro, com grande acompanhamento, com a presença de altas personalidades do cebeu da comissão do IV mundo político e das letras, Centenário de São Paulo a realizou-se ontem no cemité-

Pessedistas



Pessedistas! pela dignidade de Nerêu Ramos, ao qual própria injúria rende, neste momento, o seu tributo de praga e esconjuro, que mais que isso ela não poderia dar-lhe no seu ritual tripudiante e macumbeiro! vamos! com êsse Nerêu Ramos, cuja orientação política é a nossa carta de marear; vamos! guiados pela sua autoridade de figura primacial da República; vamos às urnas para o sufrágio vitorioso e vindicativo de Francisco Gallotti e Miranda Ramos, os recuperadores do Executivo Catari-

(Palavras do Prof. Barreiros Filho).

REFORMA DA LEI ELEITORAL

Em nossas páginas, 5a. e 6a., divulgamos

hoje, na integra, a recente reforma da Lei Elei-

NO PARÁ Indios atacaram seringueiros

tante do Para na Vamara tros trabalhadores. Federal, recebeu ontein dramatico telegrama da localidade de Altamira, naquele Estado, solicitando medidas de proteção aos habitantes da região do Rio Iriri, onde uma leva de indios caiapós, em questão. No inopinado a- assistencia social.

RIO, 2 (V. A.) - O depu- | taque, morreram dois serintado Lopo Castro, represen- gueiros e ficaram feridos on-

MORREU O PDE. SABOIA

RIO, 2 (V. A.) - Faleceu, ante-ontem, nesta capital, armados de rifles e outros onde residia, o padre Saboia instrumentos guerreiros, in- de Medeiros, destacada figuvadiram e atacaram os se- ra do clero, pela sua atividaringais às margens do rio de intelectual e suas obras de

rabalhistas



Trabalhistas! Getúlio Vargas, que não morreu no vosso coração enlutado e agradecido; pelas vossas reivindicações ainda não satisfeitos: vamos, em monobloco, ao pleito eleitoral, numa só arrancada, para sufragar o vosso candidato Miranda Ramos, que também é o nosso, e para eleger o nosso candidato Francisco Gallotti, que também é o vosso!

(Palayras do Prof. Barreiros Filho).

Lida e aprovada a ata da sessão anterior e lido o expediente tiveram início os

trabalhos, na hora regimental, sob a presidência do deputado Braz Alves.

MANA LANGE

Posto de Defesa Animal

O deputado Paulo Preis, do PSD, ocupou a tribuna, na hora do expediente, para, após justificar, propôr à consideração da Casa a expedição de um ofício ao sr. Ministro da Agricultura, nos seguintes têrmos:

Exmo. Sr. Dr. Bento Munhoz da Rocha.

M. D. Ministro da Agricultura - RIO DE JANEIRO.

Vem a Assembléia Legisativa do Estado de Santa Catarina, por solicitação do Deputado Paulo Preis, a presença de V. Excia. para expôr e solicitar o que se segue:

I - No sul do Estado, nos Municipios de Criciuma e Urussanga, vem tomando crescente desenvolvimento a criação de gado, tanto leiteiro, como destinado ao corte, para abastecimento próprio daquela região.

II - Tanto existem fazen las, como, ainda, em inúmeras propriedades rurais os próprios colonos se vêm dedicando à criação de gado visando abastecer, na medida do possivel, a zona carbonifera;

III - Além disso, milhares de suinos são abatidos, anu-Imente, naqueles municipios, figurando a suinicultua como uma das maiores atividades da ocupação rural daquela região, conforme bem o demonstram as estatísticas.

IV - Entretanto, sério entrave existe, e que leva ao desânimo a laboriosa e delicada classe rural. Centenas de cabeças desaparecem, anualmente, dizimando os rebanhos, pelas mais variadas causas. Quando os órgãos da Defesa Animal intervem, quase sempre é tarde demais, em virtude da distância dos Postos de São José e Araranguá, ainda que vigilantes e laboriosos sejam os funcionários e técnicos dêsse Ministério.

Ainda no ano em curso inúmeros foram os casos de moléstias do gado, tendo uma só fazenda sofrido perda de dezenas de cabecas.

V - Ante o exposto, e tendo em vista os graves preuizos a que estão expostos s criadores, por falta de ama melhor assistência, apela esta Assembléia Legislativa se digne V. Excia. determinar estudo e medidas cabiveis no sentido de se instalar, no menor prazo possivel, um Pôsto de Defesa Animal, a ser localizado no próprio meio rural dos municipios de Criciuma e Urussanga, dando-se preferência à localidade de Santo Antônio de Linha Anta, no município de Criciuma, por constituir ela centro geográfico dos citados Munici-

VI - Com a presença permanente de veterinários e técnicos e dispondo-se de vacinas preventivas em abundância novo surto se verificará na pecuária daqueles municípios, que séria luta vêm mantendo em seu

Elogio dos Sargentos O general Zenóbio no Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército

qual, por isso mesmo, sempre prestigiei" - declarou o

militar, quase toda ela na Melo, candidatos, respectivatropa, em contato direto mente, à presidencia e à viauxiliar capaz, e dedicado, o realizarão no dia treze do corrente.

cito, em discurso que pro- sua esposa e do major Ven- ção estaria com eles".

RIO. 2 (V. A.) - "Em to-vite que lhe tinham feito os tura. Relembrou o general da a minha longa carreira sargentos Barreto e Paiva Zenobio episodios de sua vida militar e acrescentou:

- "Nas situações mais dicom os meus comandados, ce-presidencia daquela asso- fíceis da minha vida militar, tive sempre no sargento o ciação nas eleições que se em situações muitas vezes decisivas, eu contei sempre com a colaboração leal dos O ex-ministro da Guerra, sargentos meus comandados, general Zenobio da Costa socio benemerito do Clube talvez porque sabiam que o na sede do Clube de Subte- dos Subtenentes e Sargen- chefe que acompanhavam nentes e Sargentos do Exér- tos fazia-se acompanhar de também em qualquer situa-

VII - Na certeza de que V. Excia. dará ao presente apêlo a guarida merecida e justa, apresento-lhe, desde já, os mais vivos agradecimentos do próprio Estado de Santa Catarina.

Saudações respeitosas". Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1955.

Paulo Preis deputado

O deputado Alfredo Cherem, do PSD, ocupou a tribuna, logo em seguida, para congratular-se com os nossos remadores pela estupenda vitoria em aguas cariocas.

Voto de pesar

A requerimento dos deputados Osni Regis e Jorge Barroso Filho, ambos do PSD, foi proposto um voto de pesar pelo falecimento do senhor Cid Ribeiro, com a expedição de telegramas aos seus familiares.

Abono de Emergência

O deputado João Colodel, lider do PTB, ocupou a tribuna, após, para justificar e apresentar uma sujestão ao sr. Governador do Estado, por intermédio dos lideres do Govêrno e da UDN, com referência ao Abono de Emergencia, nos seguintes têrmos:

Projeto de Lei nº

Concede Abôno de Emergência aos Servidores Públicos do Estado.

Art. 1.0 — Fica concedido um Abôno de Emergência aos servidores públicos estaduais, civis e militares, ativos ou inativos.

Parágrafo único - O Abôno de Emergência é extensivo ao extranumerário, pessoal de obras, pessoal fixo ou variável, pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, a todos, enfim, que, sob qualquer titulo, percebam remuneração por verbas orçamentárias do Esta-

Art. 2.0 - O Abôno de Emergência, no valor único de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais será pago, a partir de 1.0 de julho do corrente ano, até que sejam reajustados os vencimentos e remunerações dos servidores públicos estaduais.

Art. 3.0 - Excluem-se dos beneficios da presente Lei, apenas os membros da Magistratura e do Ministério Público.

Art. 4.0 - Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, ao Poder Executivo ficam atribuidos os seguintes recursos:

I — As verbas específicas do Orçamento;

II — Os saldos disponiveis dos exercícios anteriores; III - O excesso verificado

na arrecadação: IV - A economia de tôdas as verbas decorrentes de

compressão de despesas; V - O produto da alienação de bens móveis ou imó-

veis do Estado; VI - O produto de operações de crédito, autorizadas

por leis especiais; VII - Criação de novos

tributos ou majoração dos existentes. Atr. 5.0 - Fica revogado o

art. 5.0 da vigente lei orçamentária. Art. 6.0 — Esta Lei entrará m vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1955.

João Colodel deputado

ORDEM DO DIA - 1-8-55

Discussão e votação do projeto de Lei nr. 167-50 — Dispõe sôbre a regência de aulas extraordinárias nas Escolas Normais e Institutos de Educação do Estado. Aprovado

Discussão e votação do projeto de Lei n. 15-55 --Revoga a Lei nr. 74 de 20-12-47 (a citada Lei concretiza a autorização para a construção de uma escola rural, no município de Itaiópolis. Aprovado

(Continúa na 8a. pág.)

A IMOBILIARIA "MIGUEL DAUX" INICIANDO AS SUAS VENDAS OFERECE

VENDE

Uma casa ampla, construida em um terreno de 20x19,50, localizada no centro da cidade, sendo parte financiada, entregando-se a casa desocupada. Preço Cr\$ 800.000,00. Negócio urgente.

Duas casas, localizadas em um terreno de 9x53, sito no Estreito, sendo uma de alvenaria e outra de madeira. Preço Cr\$ 300.000,00.

Duas casas situadas em um terreno de 10x65, sito no Estreito, sendo uma de madeira e outra de material. Preco Cr\$ 220.000,00.

Ume casa de madeira recem-construida, pincada a óleo, localizada em um terreno de 20x25. Negócio urgen te. Preço Cr\$ 95.000,00. Estreito.

Uma casa de material, localizada num terreno de 10x500 sito a rua 14 de Julho, Estreito. Negócio urgente. Preço Cr\$ 140.000,00.

Uma casa de madeira recem-construida ainda não habitada, localizada em um terreno de 10x30, sito em Coqueiros. Preço Cr\$ 180.000,00.

Uma casa a Rua Conselheiro Mafra. -0-

Uma casa a Rua Fernando Machado.

--0-Uma grande casa com terreno, em Santo Antônio. Preço Cr\$ 150.000,00.

Duas casas de madeira, localizadas em um terreno de 20x28, de tamanhos diferentes, situadas junto a Escola de Escrita e Fazenda da Marinha, no Estreito. Aceita oferta. Negócio urgente.

Três magnificos lotes na praia do Bom Abrigo. Preço Cr\$ 170.000,00.

Quatro lotes no centro da cidade. Preço Cr\$ 550.000,00.

Quatro lotes na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Preço Cr\$ 180.000,00.

Um lote de 10x34, a rua Tupinambá, Estreito. Aceita oferta.

Uma casa situada na Praia do Bom Abrigo, e um lote anexo, com onibus na porta. Preço Cr\$ 150.000,00. Vende-se a casa ou o terreno em separado.

Duas casas de material, situadas no Morro do Geraldo, tendo cada casa seis peças. Preço das duas Cr\$ 150.000,00. Facilita-se pagamento.



MINISTERIO DA AGRICULTURA SERVIÇO FLORESTAL DELEGACIA FLORESTAI REGIONAL

"ACORDO" COM O ESTADO DE SANTA CATARINA AVISO A Delegacia Florestal Regional,

no sentido de coibir, ao máximo possivel, as queimadas e derrubadas de mato, afim de impepedir os desastrosos efeitos econômicos e ecológicos que acarretam tais práticas, torna público e chama a atenção de todos os proprietários de terras e lavradores em geral, l para a exigência do cumprimento do Código Florestal [andar. (Decr. 23.793 de 23-1-1934) em todo o Estado.

QUEIMADAS E DERRUBADAS DE MATO

Nenhum proprietário de terras ou lavrador podera proceder queimada ou derrubada de mato sem solicitar, com antecedência, a necessária licença da autoridade florestal competente, conforme dispoc o Código Florestal em

REFLORESTAMENTO

Esta Repartição, pela rêde de viveiros florestais, em cooperação, que mantem no Estado, dispõe de mudas e sementes de espécies florestais e de ornamentação, para fornecimento aos agricultores em geral, interessados no reflorestamento de suas terras, além de prestar toda orientação técnica necessária. Lembra, ainda, a possibilidade da obtenção de empréstimos para reflorestamento no Banco do Brasil, com juros de 7% e prazo de 15 anos.

Os interessados em assuntos florestais, para a obtenção de maiores sclarecimentos e requererem autorização de licençapara queimada e derrubadas de mate, devem dirigir-se às Agências Florestais Municipais ou diretamente a esta Repartição, situada à rua Santos Dumont nº. 6 em Florianopolis.

Telefône 2.470 — Caixa Postal, 395.

Endereço telegráfico: Agrisilva — Florianôpolis, S. C. HOSPITAIS

Viagem com segurança e rapidez

SO NOS CONFORTAVEIS MICRO-ONIBUS DO RAPIDO «SUL-BRASILEIRO»

Florianópolis - Itaja - Joinville - Curitiba

Rua Deodoro esquina da Rua Tenente Silveira



ESTADO

ADMINISTRAÇÃO Redação e Oficinas, à rua Con-selheiro Mafra, n. 160 Tel. 3022 — Cx. Postal' 139, Diretor: RUBEN'S A. RAMOS.

Gerente: DOMINGOS F. DR AQUINO

Representantes: Representações A. S. Lara. Rua Senador Dantas, 40 --Tel .: 22-5924 -- Rio de Janeiro. Rua 15 de Novembro 228 50 andar sala 512 — São Paulo.

> 48S'NATURAS Na Captral

..... Cr\$ 290,00 Semestre ... Cr\$110,00 Anúncio mediante contráto. Os originais, mesmo não puolicados, não serão de olvidos A direção não se responsal iliza pelos conceitos emitidos nos artigos assinados.

INFORMAÇÕES UTEIS

-0-

O leitor encontrará, nesta couna, informações que nec sita. diàriamente e de imediato: O Estado \$.022 Caridada: (Provedor) 2.314 Militar São Sebostião (Casa de 3.157 Saúde) Maternidade Douter Car-8.152 los Corrên 8.121 CHAMADOS UR-Corpo de Bombeiros ... 2.313 Serviço Luz (Reclams-(Sala Comissário 2.038 Policia (Gab. Delegado).. 2.594 COMPANHIAS DE TRANSPORTES AEREO Cruzairo do Sul 'anair 1.553 Varig 2.125 Lóide Aéreo 2.402
Real 2.368 Scandinavas \$.500 HOTEIS

FARMACIA DE PLANTÃO

MES DE JULHO

2 Sábado (tarde) - Farmácia Noturna - Rua Tra-

3 domingo — Farmácia Noturna — Rua Trajano. 9 sábado (tarde) — Farmácia Esperança — Rua Conselheiro Mafra.

10 domingo - Farmácia Esperança - Rua Conselheiro Mafra.

16 sábado — Farmácia Nelson — Rua Felipe

17 domingo - Farmácia Nelson - Rua Felipe Schmidt.

23 sábado (tarde) — Farmácia Moderna — Rua João

24 domingo — Farmácia Moderna — Rua João Pin-30 sábado (tarde) — Farmácia Santo Antônio —

Rua Felipe Schmidt, 43. 31 domingo — Farmácia Santo Antônio — Rua Fe-

lipe Schmidt, 43. O serviço noturno será efetuado pelas Farmácias Santo Antônio e Noturna, situadas às ruas Felipe Sch-

midt, 43 e Trajano. A presente Tabela não poderá ser alterada sem prévia autorização dêste Departamento.

Raios X

aparelhagem moderna e completa para qualquer exame radiológico.

Radiografias e radioscopias.

Pulmões e coração (torax).

Estomago — intestinos e figado (colecistografía). Rins e bexiga (Pieloguafia).

Utero e anexos: Histero-salpingografia com insuflação das trompas para diagnóstico da esterilidade

Radiografias de ossos em geral. Medidas exalas dos diametros da bacia para orientação do parto (Rádio-pelvimetria).

Diàriamente na Maternidade Dr. Carlos Correa.

VENDE-SE AS SEGUINTES PROPRIEDADES

A Casa n. 12 na Rua dos Ilhéus (antiga Visconde Juro Preto).

A Casa n. 13 na Rua Silveira de Souza

As Casas nºs, 1 e 3 na Rua Sete de Setembro Uma casa de estuque na rua Servidão Moritz, (Morro)

om o terreno 6 x 14, preço Cr\$ 18.000,00 Uma casa de material com o terreno 10 x 30 no inicio da estrada do Pantanal (lado da Trindade), preço Cr\$...

A tratar com o Sr. Doralécio Soares ou o Sr. Sílvio

INDICADOR PROFISSIONAL

DRA. WLADYSLAVA W. MUSSI

DR. ANTONIO DIB MUSSI MEDICOS CIRURGIA-CLINICA GERAL-PARTOS

Servico completo e especialidiagnósticos e tratamento.
SULPOSCOPIA — HISTERO —
SALPINGOGRAFIA — EEZA OLISEO BASAL
Radioterapia por oudas curtus-

Eletrocongulação — Enlos Ultra Violeta e Infra Vermeiko. Consultório: Rus Trajano, n. 1, 1º andar — Edificio do Montepio Horário: Das 9 às 1% horas —

Das 15 hs 18 horas — Dra. Residencia: Avenida Trompowsky, 84.

DR. JULIO DOIN VIEIRA

MEDICO

ESPECIALISTA EM OLHOS,
OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA
TRATAMENTO E OPERAÇO: 3 lufra-Vermelko — Nebulisação —

Ultra-Sow (Tratamente de sinusite cesa operação) Anglo-retinoscopia — Receita de Oculos — Moderno c amente de Oto-Rinolaringole, (unice

ne Estado) Horário das 9 às 15 agras das 16 às 18 horas. Consultorio: - Eus Viter Meireles 22 - Fone 2675. Res. - Rus São Jorge 28 -Fone 2421

DR. SAMUEL FONSECA CIRURGIAO-DENTISTA Clinica - Cirurgia - Protese

Raios X e Infra-Vervelhe Consultório e Residencia: Rus Fernando Machado 5. Telefone: 2225

Consultas: das 8,00 ás 11,80 das 14,00 ás 18 horas

Exclusivamente com hora mar-

DR. I. LOBATO FILHO

Doenças do aparelho respiratório TUBERCULOSM RADIOGRAFIA E RADIOSCOPIA DOS PULMOES Cirurgia do Torax

Formado pela Faculdade Nacie-nal de Medicina, Tintologista s Tislectrurgião do Hospital Narêu Ean s Curso de especialização pela S. N. T. Ex-interno c Ex-assis-

tente de Cirargia do Prof. Uge Guimarkea (Rio). Cons: Felipe Schmidt, 38 --Atende em hora marcada.

Res.: — Rua Esteves Junior,) — Fone: 2395 DR. YLMAR CORREA CLINICA MEDICA

CONSULTAS das 10 - 18 ko-Rua Tiradente 5 - Fone \$415

DR. JOSÉ TAVARES

IRACEM/ MOLE'STIAS NERVOSAS M MENTAIS — CLINICA GERAL Dr Servico Nacional de Doencas Mentais. Chefe do Ambulat o : Higi:ne Mental

Psiquiatra do Colônia Sant'Ana do Hospital -Convulsoterapia pelo sletro-choque e cardiazol. Insclin erapia. Malarioterapia. Psicotera; l., CONSULTAS: Tercas e Quir tas das 15 às 15 horas 8...

Rua Anita Garibaldi, saqui...
de General Bittencourt.
RESIDENCIA: Eua Eoa 1/wa, 139 Tel.2901

DR. ARMANDO VALE-RIO DE ASSIS Dos Serviços de Clínica Infanti) da Assistência Municipal e Hon-

CLINICA MEDICA DE CEIAN-CAS E ADULTOS — Alergia — Consultório: Rus Nunes Ma-

chado, 7 - Consultas das 15 hs Readencia: Rua Marechai Guilherme, 5 - Fone: 8788

DR. WALMOR ZOMER GARCIA

Diplomado pela Faculdade Na-cional de Medicina da Univer-sidade do Brasii Ex-interno por concurso da Ma-ternidade-Escola (Service de Prof. Oct drigues Lima) Octário Ze-

Ex-interno do Serviço de Cirur-gia de Hospital I. A. P. E. T. C. do Rio de Janeiro Médico do Hospital de Caridade DOENÇAS DE SENHORAS

DOENÇAS DE SENHORAS

PARTOS — OPERAÇÕES | MÉZICO

Cons: Rua João Pinto n. 16, Operações — Doenças de Sedas 18,00 às 18,00 àceas, nhoras — Clinica de Adaltos.

Curso de Especialização no Recomposito de Servidores do Especialização de Servidores de Ser Caridado. Residência: Rua: General Bittencourt n.

Telefone: 2.692.

NEWTON D'AVILA

CIRURGIA GERAL
Doenças de Senhoras — Procto- Coutinho 44. logia — Eletricidade Médica Consultório: Rua Vitor Mei-reles n. 28 — Telefone: 2807. Consultas: Das 15 horas em

Residência: Fone, 3.423 Rua: Blumenau n. 71.

DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO — ULCERAS DO ESTOMAGO E DUODENO, ALER-GIA-DERMATOLOGIA M CLI-

NICA GERAL DR. JULIO PAUPITZ FILHO

Ex interno da 20° entermaria
e Serviço de gastro-enterclogia
da Santa Casa do Rio de Janeiro
(Prof. W. Barardinelli).
Curso de nsurologia (Prof. midt nº 113 Tel. 2365 Ex interno da 20ª enfermaria

Ex interno do Hospital maternidade V. Amaral.

DOENÇAS INTERNAS

Coração. Estômago, jutestino,
figado e vias biliares. Rins, ovarios e útero. Consultório

Vitor Reireles

Das 16 hs 18 horas. Residência: Rua Bocaiuva 20. Fone: 2468. DR. ROMEU BASTOS PIRES MEDICO

Com prática no Hospital São Francisco de Assis e na canta Caso do Rio de Janeiro CLINICA MÉDICA CARDIOLOGIA

Contultório: Rus Vitor Mei-eles, 22 Tel. 2675. Horários: Segundas, Quartas Sexta feiras: Das 16 às 18 horas. Residência: Rua Felipe S. midt, 23 — 2º andar, apt, 1

Tel. 8.002 DR. HENRIQUE PRISCO PARAISO

Andrade) Consultas - Pela manka no Hospital de Caridade, A tarde das 1530 hs em dian-

te no consultório á Rua Nunsa Machado 17 Baquira de Tira-dentes. Tel. 2766 Residencia - rua Presidente CLINICA

OLHOS - OUVIDOS - NARIZ M GARGANTA DR. GUERREIRO DA FONSECA

Chefe do Serviço de OTORI- Formado pela Faculdade Naci NO do Hospital de Florianópolis | zaol de Medicina Universida: Possue a CLINICA os APARE-LHOS MAIS MODERNOS PARA TRATAMENTO das DOZNNOAS da ESPECIALIDADE Consultas - pels manha so HOSPITAL.

A TARDE - das & as b CONSULTORIO - Kus dos

DR. ANTONIO MONIZ DE ARAGÃO CIRURGIA TRNUMATOLOGIA Ortopedia

Consultório: João Pinto, 18. Das 15 às 17 diariamente. Menos gos Sábados Res: Bocaiuva 185

MÁRIO DE LARMO CANTICÃO MEDICO

Magestic 2.276
Metropol 3.147

La Porta

Estrela

CLÍNICA DE CRIANCAS ADULTOS

Doenças Internas CORAÇÃO - FIGADO -RINS - INTESTINOS Tratamento moderno da SIFILIS

Consultório - Rua Victor eirelles 22 HORAKIO:

Das 13 às 16 horas. Telefone: Consultório -

Rsidência: Rua José do Vale Pereira 158 — Praia (Serviço do Prof. Mariano de da Saudade — Coqueiros. DR. MARIO WEN-

DHAUSEN E CRIANÇAS Consultório — Rua João Pin-to, 10 — Tel. M. 769.

Consultas: Das 4 às 6 horas. Residência: Rua Mateves Já-nior, 45. Tel. 2 812. DR. NEY PERRONE

naol de Medicina Universidade do Brasil RIO DE JANEIRO Aperfeiçoamente na "Casa de Saude São Miguel"

Prof. Fernando Paulino
Interno por 2 ros do Serviço
de Cirurgia
Prof. Pedro do Moura
Estagio por 1 ano na "Maternidade — Hacola"
Prof. Otávio Rodrigues Lima
Interno por 2 no do Pr. pto Interno por 2 ano do Pr nto Socorro **OPERAÇÕES**

CLINICA DE ADULT DOENÇAS DE JENEORAS CONSULTAS: No Hospital de Caridade, diariamente das 8 às 28 38 48 das 14 às 16 horas.

no Consultório à Rua João Pinto Consulturio 16 (1º andar). RESIDENCIA: — R s Du Shutel, 129 — Florianopolia.

 Cacique
 3.449

 Central
 2.694
 2.694 ESTREITO 2.059

sa |Sonsini

Dr. Vidal Dutra Filho ESPECIALISTA EM DOENÇAS DE CRIANÇAS

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NO RIO DE JANEIRO PEDIATRIA NEO-NATAL — DISTURBIOS DO RECEMNASCIDO — ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA AOS
PREMATUROS — TRATAMENTO I INAPETENCIA INFANTIL
(FALTA DE APETITE) — TRATAMENTO DA ENURESE NOTURNA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES — DISTURBIOS
PSICOLÓGICOS DA INFANCIA — ENFERMIDADES DA INFANCIA DE MANEIRA GERAL.

PSICOLOGICOS DA INFANCIA — ENFERMIDADES DA INF CIA DE MANEIRA GERAL CONSULTORIO — FELIPE SCHMIDT, 88. CONSULTAS — DAS 2 AS 5 HORAS. CONSULTAS C/ HORA MARCADA: FONE 8165 RESIDENCIA — TENENTE SILVEIRA, 180 (FONE 8165) ATENDE CHAMADOS A DOMICILIO

DR. ANTONIO BATISTA JUNIOR CLINICA ESPECIALIZADA DE CRIANCAS Consultas das 9 ás 11 horas. Res. e Cons. Padre Miguelinho.

ADVOGADOS DR. JOSE MEDEIROS VIEIRA ADVOGADO Caixa Postal 150 - Itajai

Santa Catarina.

DR. CLARNO G. GALLETTI ADVOGADO -Ru. Vitor Meirelss, 60. FONE: 2.468 - Florianopolia

DR. ANTONIO GOMES DE ALMEIDA ADVOGADO Escritório e Residência: Av. Hercilio Luz, 13

Av. Hercilio La Telefone: 3846.

Lauro Daura

Especialista em moléstias de Senhoras e vias uriná-

Cura radical das infecções agudas e cronicas, do aparelho genito-urinário em ambos os sexos. Doenças do aparelho Digestivo e do sistema acrvoso.

Horário! 101/2 ás 12 e 21/2 ás 5. Consultório: R. Tiradentes, 12 - 1º Audar - Fone:

Residencia: R. Lacerda Coutinho, 18 - (Chácara do Espanha) — Fone: 3248.

Desconto especial para os senhores viajantes.

Em Lages, no sul do Brasil, o melhori



Lavando com Sabão Virgem Especialidade da Cia. WETZEL INDUSTRIAL—Joinville. (marca registrada) economiza-se tempo, e dinheiro



Sociais

Quase Amor

DILAMAR MACHADO

O amor de outrora que nos encantou Não era mais que simples amizade Mentira inütil, vā felicidade Flor que a brisa do tédio desfelhou;

Havia em teu olhar certa ansiedade, Como quem lembra um tempo que passou; E em meu olhar, o teu olhar deixou Aquela mesma triste falsidade.

Afastei-me de ti; mesmo sofrendo Outros amores procurei, querendo Ocultar no meu peito intima dôr;

Hoje tu voltas amistosamente: Sou feliz,pois felizmente Há na nossa amizade quase amor!...

ANIVERSÁRIOS

DR. OTTON D'EÇA



A Sociedade Catarinense exulta nesta data com o transcurso do aniversário natalício do nosso mui prezado conterrâneo e distintoamigo dr. Otton da Gama primeiro aniversário nata-Lobo d'Eça, uma das mais brilhantes culturas de nossa Capital.

A data, em sendo significativa, se transborda do seu lar para um circulo enorme, de amigos e de admiradores, alegrando, sobremodo, os dêste Jornal, que tanto o prezam e tanto tem esperado como colaborador destacado de suas colunas.

Com o nosso grande abraço, sempre afetuoso, vão os nossos votos de felicidades ao companheiro magnifico.

ALM. CARLOS CARNEIRO

Transcorre hoje a data do aniversário natalício do nosso patrício Almirante Carlos da Silveira Carneiro, que até há pouco comandou o 5º Distrito Naval em nossa Capital, tendo organizado e fundado o Curso de Expansão Cultural e a Enciclopédia de Santa Catarina.

A data, por ser grata ao grande número de amigo e admiradores que o ilustre Almirante conquistou, ensehomenagens de apreço e gratidão.

apresenta votos de inumeras (mercio desta praça; felicidades.

SR. HENRIQUE DE BEN Aniversaria-se hoje o nosso prezado conterrâneo sr. Henrique João de Bem, prestimoso e atívo Representante Comercial, residente em Araranguá:

Pelas suas elevadas qualidades, de carater e de coração, o aniversariante goza de um vasto circulo de amizades, sendo muito relacionado na sociedade catarinense, motivos pelos quais ver-se-á cercado de inumeras provas de apreço e de

regosijo. O ESTADO se associando as homenagens, formula os melhores votos de felicidades.

CAP. DELSON L. P. ANTUNES

Na data de hoje vê transcorrer a do seu aniversário natalício o nosso prezado amigo Capitão Delson Lanter Peret Antunes, brilhante oficial do Exército que vem servindo, de ha muito, no 14º B. C., aqui sediado. Cavalheiro de fina educação, oficial distinto e culto. o aniversariante conquistou nesta capital um vasto circulo de sólidas amizades pelas suas elevadas qualidades, destacando-se, ainda, no seio da classe a que per-

tence, pelo seu devotamen-

to à carreira que abraçou. Nesta oportunidade muias serão as homenagens que the serão tributadas, às quais, prazerosamente, O ESTADO se associa, formulando os melhores votos de felicidades.

MENINO ROBERTO BITTENCOURT

O lar do nosso companheiro de trabalhos sr. Manoel Bittencourt e de sua exma. esposa d. Cidalia dos Anjos Bittencourt se engalana festivamente, na data de hoje, para comemorar o licio de seu galante filhinho Roberto.

O Estado formula ao aniversariante os mais sinceros votos de felicidades, extensivos aos dignos genito-

FAZEM ANOS, HOJE: - sr. Almir Pereira Bai-

- menina Aida-Maria, filhinha do sr. Affonso Maria Cardoso da Veiga;

- sr. Plácido Alves, oficial do Registro Civil de Saco dos Limões;

- sr. Afonso Gelosa, re-

sidente em Tubarão - dr. Ney Perroni Mund

- sr Severo Simões

- sr. Darci Pereira - sra. Lidia Etelvina de Oliveira Silveira, esposa do

- sra. Renilda Franzoni Oliveira, esposa do sr. Jocelino de Oliveira

sr. Moacir Iguatemy da Sil-

- menino Henrique, filho do sr. Henrique de Ben, e aplicado aluno do Grupo Escolar de Araranguá

- menina Marilda, filha jará motivos para inúmeras da exma. viúva Clodilde Perrrone Machado

- sta. Evangelia, fillha O ESTADO visitando-o, do sr. João Kotzias, do co-

- menina Alba Regina, filhinha do sr. Hamilton Mattos e de sua exma. esposa d. Adyr Barreto Mattos:

- sta. Lidia Espindola, filha do sr. Raul Espindola, funcionário da Firma Malourg & Cia., em Itajaí

- sta. Maria Lidia dos Santos Coelho — sr. Moacir Galiani

- jovem Sildo Brust

Auxiliar de escritório Competente

Precisa A MODELAR

Experiência que explica a qualidade

Este homem chama-se Alphonso Steinhoff. Há 20 anos êle faz a classificação de fumos, escolhendo entre os de melhor qualidade o tipo selecionado para os cigarros CONTINENTAL.

Esta longa experiência constitui mais um motivo. entre tantos outros que levam



PASSADO

3 DE AGOSTO

A data de hoje recorda-nos Que:

- em 1645, travou-se a Batalha do Monte das Tabocas, situada hoje no Municipio de Vitória, o primeiro combate dos insurgentes pernambucanos, comandados por Fernando Vieira, contra os holandeses, que foram

- em 1818, foi concedido ao Marquês de Barbacena General Caldeira Brant), e outros, privilégio para a introdução é emprego de barcas a vapor nos rios e costa da

- em 1836, no Rio de Janeiro, faleceu o Visconde da Laguna, Tenente-general Carlos Frederico Lecor;

- em 1842, deu-se ea tomada de Lagoa Santa, em Minas Gerais, pelo Coronel da Guarda Nacional, Manuel Antonio Pacheco;

- em 1845, em Recife (Pernambuco), faleceu o Visconde de Goiania (Bernardo José da Gama), que tomou parte nas lutas da Independencia e integrou o élebre Gabinete de 7 de Abril;

- em 1857, foi criada a Comarca dee Jardim, na então Provincia do Ceará;

- em 1866, o dr. Manuel de Freitas, 1º Vice-presidende do Piaui, assumiu o Governo da Provincia;

- em 1867, travou-se o combate de Arroio-Hondo, em o qual, o Brigadeiro Andrade Neves perseguiu uma coluna paraguaia do Major Rojas, completamente derro-

- em 1887, o Conselheiro Manuel José Gomes Repelo Horta, ex-presidente de Minas Gerais e antigo Deoutado Provincial, faleceu, na cidade de Santa Barbara;

- em 1944, foi designado pelo Interventor Federal neste Estado, para elaborar a consolidação da Legislação de Terras de Santa Catarina, o sr. Desembargador Henrique da Silva Fontes.

ANDRÉ NILO TADASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO'POLIS

DECRETO Nº 31

O prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o disposto na Lei nr. 229, de 2-6-1955,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 a fim de atender ao compromisso assumido, e ainda não cumprido, na escritura pública de cessão oneosa de direitos hereditários, entre o então Prefeito, sr Paulo Fontes e Osvaldo Climaco e Sra., contrato êsse firnado no Cartório do 2º Oficio de Notas da Capital, às fls. 14v., do livra nr. 67, bilhete nr. 12.715, em 6 de julho de 1954, para a construção do jardim do Estreito, nesta Ca-

"Art. 2º — A despesa referida correrá à conta do provável excesso de arrecadação no ano financeiro em curso. Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 28 de julho de OSMAR CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL GUSTAVO NEVES FILHO SECRETA'RIO GERAL, em exercício

Otilio Lisbôa e Sra. Manoel Rodrigues Pinheiros e Sra participam aos parentes e pessoas amigas o contrato de casamento de seus filhos LENIR e MARIA DE LOURDES. Fpolis, 30-7-55

Preceito do Dia

ESPIRITO DE VINGANÇA

UM PRODUTO SOUZA CRUZ

O costume de "castigar" pessoas ou objetos que "causaram" desgôsto ou dor à criança só serve para estimular o espírito de vingança. Quando, por exemplo, a criança cai, não se deve repreendê-la nem bater ou fingir que bate na "coisa" que haja causado a queda. Ao contrário, cumpre ensinar o pequeno a receber o fato com naturalidade e a erguer-se sòzinho.

Contribua para que seu filho não se torne vingativo ou rancoroso, evitando palavras e ações que lhe possam incutir o espírito de vingança. — SNES.

Agência

Florianépolis Mante Catarine

MAGNIFICA RESIDENCIA com AREA CONSTRUIDA de 309m2, situada na Rua Felipe Schmidt 113.

Facilita-se parte do paga-

Tratar com o proprietário Dr. Guerreiro da Fonseca.

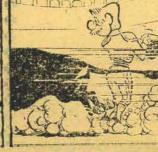
Viagens DIHE SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL

compra-se

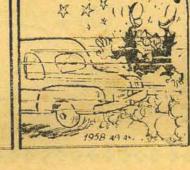
Terreno ou casa velha mediações do centro. Informações na A Mode-

CASA MISCELANIA distribulders des Rádies R.C.A Vitor, Valvulas o Discos.









Depois deste entros invernos virão

muitos anos não temos noticia de outro igual.

De todos os cantos do sul do Pais chegam-nos informacões em torno da extrema baixa de temperatura em virtude da enorme massa de ar fria que invadiu o sul do continente.

Contudo, aqueles que consideram que o frio está prestes a passar e que não teremos de enfrentar outras ondas de frio, devemos desiludí-los, visto que outras ondas ainda

Tendo presente a atual situação inflacionaria com sua consequente e imprevisivel alta de preços, é principio de elementar prudencia e economia aproveitar a oportunidade oferecida pela extraordinária venda para mudança da "A MODELAR". Os preços de agora são realmente baratos e si considerarmos a alta constante de todas as utilidades, só podemos dizer que, comprando hoje os uteis agasalhos para enfrentar o frio inclemente, deixaremos de pagar o duplo ou, quem sabe, até o triplo no inverno que vem.

Com a Biblia na Mão «No Cenaculo»

TERÇA-FEIRA 2 DE AGOSTO

Vinde ver um homem que me disse tudo quanto teiho feito: porventura não é êste o Cristo? (João 4:29). er João 4:28-39.

CERTO pastor tinha servido a uma igreja na cidade oor algum tempo. Sentiu depois que Deus o chamava paca ir a zona rural, nas montanhas, a muitos quilômetros laí, levar as boas novas da salvação ao povo montanhez.

No verão êle saiu em demanda das montanhas levando consigo folhetos e exemplares do Novo Testamento. Poi visitando os lares à beira da estrada e falando-lhes le Cristo. Na volta, embora muito cansado, vinha radianpois tinha semeado a vida em alguns corações.

Não demorou muito a aparecer o primeiro fruto de ua semeadura num jovem montanhez. Este está hoje na aculdade de que outros aprendam de Cristo.

O Que vida frutífera pode cada um de nós ter, leando outros ao conhecimento do poder salvador de risto! Assim nossas vidas e as suas darão frutos para nosso Mestre enquanto vivemos e teremos também a esperança da vida eterna com o Pai e nosso Redentor!

ORAÇÃO

Senhor, que as almas de outros sejam constante paiões; meus sonhos à noite e meu primeiro pensamento ao acordar-me de manhã. Oramos em nome de Cristo que nos ensinou a dizer: "Pai nosso que estás nos céus Amém."

PENSAMENTO PARA O DIA Que sublime experiência é trazer outros a Cristo!

Juan J. Couso Oviedo (Cuba)

TONICO DOS CONVALESCENTES TONICO DOS DESNUTRIDOS



tônicos: Fósforos, Calcio Arseniato e Vanadato de sódio. OS PALIDOS DEPAUPE-RADOS, ESGOTADOS, MAES QUE CRIAM, MA-GROS CRIANÇAS RAQUI-TICAS, receberão a tonificação geral do organismo, com o

DR. LAURO CALDEIRA DE ANDRADA Cirurgião Dentista

Consultório: Rua D. Jaime Camara, 9 Horário: Segunda Quarta e Sexta feiras das 8 às

Terça e Quinta feira, das 14 às 17 horas Atende à noite exclusivamente com hora marcada. Capoeiras: Terça e Quinta feira, das 8 às 11 horas Sabado, das 14 às 17 horas.

CINE SÃO JOSÉ

As 3 - horas. John WAYNE - Martha

QUANDO A MULHER SE ATREVE

Jack PALANCE - Cons-

O ESTRANHO INQUILINO

Cine Noticiario. Nac. Preços: 10.00 - 5.00. Censura até 18 anos.

Robert MITCHELL

PALANCE em:

No Programa:

Linda DARNELL - Jack

A ULTIMA CHANCE

Noticias da Semana. Nac.

Precos: 10.00 - 5.00.

Censura até 10 anos.

Technicolor

Preços: 10,00 - 5,00. Censura até 10 anos. As - 8 horas.

ance SMITH em:

No Programa:





BOCATUVA

manhã, á noite, pelo Campeonato Citadino de Profissionais, bater-se-ão as esquadras do Avaí e Bocaiuva, num prélio que promete agradar cem por cento. Não percam.

Estado Esportivo

Torna a Empolgar o Brasil o Remo Catarinense

A significação das vitórias de domingo na Regata Noturna, efetuada na Lagôa Rodrigo de Freitas

Mais duas vezes, em pug-, sporte nacional.

atarinenses que, domingo ocorrido sábado. noite, foram figuras de na Lagôa Rodrigo de Freias, sob o patrocínio da Federação Metropolitana de

De fato, a Regata Noturna de domingo póde ser considerada como uma das mais empolgantes competições já guras centrais de todos os riosos Clubes Aldo Luz, Martinelli e Riachuelo.

ciando classe e superiorida- Adolfo Cordeiro!

Pronta Entrega

Porém, Deus é grande e ealce da grandiosa e sen- bom e quis que os nossos acional competição que foi rapazes fossem bem suce-Regata Noturna, realizada didos na Regata Noturna. Chicão restabeleceu-se rápidamente e Vilela domingo pela manhã retornou à Capital da República, a tempo de pegar nos remos, de sorte que nossas guarnições correram completas e com disposição de vencer. Abrirealizadas no país. E as fi- mos aqui um parêntesis para louvar o gesto do técnico comentários, aliás elogiosos da representação barrigade quantos acompanharam verde, Adolfo Cordeiro, que o desenrolar dos páreos fo- deveria seguir domingo param os "catarinas" dos glo- ra o Rio, não o fazendo para propocionar a Walmor Vilela a honra de competir Vencemos nos dois prin- no oito aldista. Assim, o pai cipais páreos, em out-riggers do campeoníssimo Hamilton a quatro com timoneiro e Cordeiro, abriu mão de sua no oito e o triunfo foi de passagem em favor do viponta a ponta, bem eviden- goroso "rower". Muito bem,

Segundo a imprensa ca-

lio do nosso Estado, que, ao chegar ao Rio, deu mos- ga; Francisco Schmitt, sota- do percurso ao rubro-negro com entusiasmo. ssim, se viu honrado e tras de abatimento. Adoece- voga; Edson Westphal, sota- da Gávea. E note-se que os Também não podemos deinobrecido no conceito do ra. E Vilela no dia anterior prôa e Sadi Berber, prôa, é metropotinanos tiveram dois xar de louvar o desempenho à disputa regressara a Flo- considerada invencível, com fatores: local e "torcida". da guarnição de out-riggers guarnição catarinense à Re-

Milhares de afeiçoados vi- rianópolis para acompanhar 12 triunfos consecutivos. | Manoel Silveira, o cam- a 2 remos do Clube Náutico gata Noturna, regressou à raram com as vitórias dos o enterro de seu progenitor, Acertaram. Mas erraram (e peão catarinense de single- Riachuelo, formado por Odi- capital, viajando pelo avião que erro!) ao considerar o scull e campeão sul-america- lon Martins e Kurt Angelo da Panair, oito gigante do Flamengo no de double-scull remou Kupka, a qual com reduzido Foram recebidos festivacampeão carioca como o bem, obrigando ao bem trei- periodo de adestramento, mente e ao que soubemos "Maior", pois a turma cata- nado campeão nacional Me- fez bonito, logrando alcan- grandes homenagens serão rinense com os mesmos do dina, do Vasco, a dar tudo car um honroso terceiro lu- prestadas aos seus compoquatro com e mais Walmor para vencer. Lutou bem o gar. Vilela, Gleno Schrer e os "sculler" do Martinelli. Po- | Parabens, pois, aos valo- lar de domingo na Lagôa Ro-

as interestaduais de remo, tos de apreensão os rema- out-riggers a 4 remos, cons- principio ao final da emo- tretanto, o "ás" barriga-ver- e valentemente se honraram nossos "rowero" viram a dores catarinenses quando tituida por Alvaro Elpo, pa- cionante prova, não dando de não desmereceu e o pú- em mais uma jornada de itória sorrir-lhes, para gáu- Francisco Schmitt, o Chicão, trão; Hamilton Cordeiro, vo- trégua em nenhum instante blico carioca aplaudiu-o gloria do esporte náutico

irmãos Kalil e Osman Boa- rém não teve sorte e a vi- rosos "ases" do esporte re- drigo de Freitas.

CONCURSO "QUAL O CLUBE MAIS

QUERIDO DA VÁRZEA DE 1955"

Vitorioso na 1a. apuração o

São Paulo F. C.

do o sensacional concurso E. C., com 17 votos.

da várzea de 1955". Na 1ª com 13 votos.

1º lugar — São Paulo

20 lugar — Itaguassú

3º lugar - Tamoio F. C.,

F. C., com 169 votos.

Está o Paysandú realizan- 4º lugar — Juca do Loide

'Qual o Clube mais querido 50 lugar — Volante F. C.

apuração o resultado foi o 6º lugar — Rio Branco

A nova diretoria do C. N.

F. C., com 11 votos.

com 6 votos.

miro Cunha

Narbal Viléla

Arruda Ramos

Azevedo

7º lugar - Cruzeiro F. C.,

8º lugar — Combatentes do Fogo E. C., com 8 votos.

90 lugar - Nagib Salun,

Diretor Geral de Espor-

Diretor de Galpão: Alta

Nossos votos de feliz ges-

tão e que o rubro-negro al-

de Coqueiros, com 9 votos.

Viveram, é certo, momen- rioca, a nossa guarnição de baid, foram absolutos do tória sorriu a Medina. En- místico ilhéu que tão brava nacional!

RETORNARAM Ante-ôntem, á tarde, a

nentes, pelo feito espetacu-

YYDIE

As - 8 horas. William HOLDEN -Eleanor PARKER em: A FÉRA DE FORTE BRAVO

Technicolor No Programa: Cine Reporter. Nac. Preços: 9,00 — 4,50. Censura até 14 anos.

As - 8 horas. SENSACIONAL SERIADO Tom NEAL - Judy CLARK - Forrest TAY-

DISCO VOADOR $1^{\circ} - 2^{\circ} - 3^{\circ} - 4^{\circ} - 5^{\circ}$ Eps. deste fabuloso seriado.

No Programa: Vida Carioca. Nac. Preços: 7,00 - 3,50. Censura até 14 anos.

As - 8 horas. "Sessão Popular" John WAYNE - Martha SCOTT em:

QUANDO A MULHER SE ATREVE

Preços: 3,50 — 2,00. Censura até 14 anos.

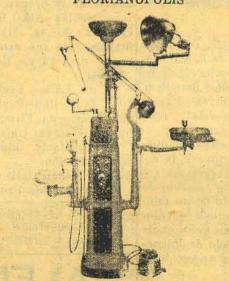


As — 8 horas. Diretor de Publicidade: Martha ROTH - Tito JUNCO - Andre SOLER Orador: Dr. Rubens de em:

NUNCA DEVERIAM AMAR-SE Precos: 7,00 - 3,50.

cance novas e consagradores Censura até 18 anos.

ARTHUR ANTONIO MENEGOTTO Rua: Tiradentes, n.º 20 FLORIANOPOLIS



ESPECIALIZADA EM ARTIGOS DENTARIOS Estoque permanente de todos e quaisquer artigos cernentes ao ramo

EQUIPOS, CADEIRAS E MOTORES EVONI temos para pronta entrega

Aceitamos encomendas de PLACAS E.MALTADAS para diversos fins ATENÇÃO; Atendemos os senhores Dentistas e

Protéticos do Interior pelo Serviço de REEMBOLSO AÉREO e POSTAL COM A CHEGADA-DE GRANDIOSO E MARAVILHOSO

ESTOQUE DE MERCADORIAS

A SELEÇÃO PERMANENTE RIO, 1 (V. A.) - Um su- tendo sido, extra-oficialpervisor trabalhando com mente ventilado, mesmo, o

rá discutido na próxima se- São Paulo. gunda-feira, quando estarão er um membro do Conselho, novembro.

dois técnicos, sendo um des- nome de Luís Vinhais) a inta capital e o outro, de São dicação dos jogadores, para Paulo, dirigiram o selecio- homologação pelo Conselho nado brasileiro, segundo o Técnico de Futebol. A C. anteprojeto que, para a Se- B. D. custearia os salários leção Permanente, apresen- durante o tempo em que os tou o sr. Abrahim Tebet, na jogadores ficarem à sua disreunião de ontem do Conse- posição, para o treinos, que ho Técnico de Futebol. Na- serão efetuados intercaladaquele anteprojeto, que só se- mente, nesta capital e em

reunidos o Conselho Técni- A pedido do presidente da co e o presidente da Comis- C. A. I., a C. B. D. consultasão de Assuntos Internacio- rá a ADEM sôbre a realizanais, está estabelecido ca- ção dos jogos noturnos inper ao supervisor (que deve ternacionais, em setembro e

Associação dos Cronistas Esportivos de Brusque

Da Associação dos Cro- | Vice-Presidente — Wilson istas Esportivos de Brus- E. Q. Santos nos o seguinte ofício:

"Brusque, julho de 1955 Ilmo. Snr. Diretor Esportivo de "O

Istado"

Florianópolis Prezado Senhor

Articulamos a presente ircular para com a mais grata satisfação cientificar V. S. que, em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 22 do corrente mês, foi eleita a diretoria que regerá os destinos da ASSOCIA-ÇÃO DOS CRONISTAS ES-PORTIVOS DE BRUSQUE, durante o período de 22-7-55 a 22-7-56, ficando assim

composta: Presidente — Aderbal Viente Schaefer

Conselho Fiscal

Membros - Herondino F.

de Morais e Pedro Tomazoni Reeleito)

Na esperança de sermos dignos de s/apôio, servimonos do ensejo para colocarmos a "ACEB" ao s/inteiro

Cordiais Saudações p/ Associação dos Cronis-(a) Aderbal V. Schaefer Presidente

(a) Rubens Fachini

Francisco Martinelli No dia 24 de julho, por-|lentino 2º Dito: Salvato Vieira

tanto domingo, realizou-se na séde do C. N. Francisco Martinelli, a eleição para a tes: Alcides Elpo escolha da nóva diretoria a Diretor de Regata: Maquel ficou assim constitui- noel Silveira

Presidente de Honra: José Ellias - José Candido da Silva

Conselho Fiscal: Nicolau Savas — Jairo Callado — Alfredo Santos - Teodoro Brüggmann

Diretoria Executiva: Presidente: João Batista

dos Santos 1º Vice-Presidente: Luiz

Carvalho 2º Vice-Presidente: João

Pedro Nunes 3º Vice-Presidente: Adol-

fo Coelho dos Santos 1º Secretário: João Zom-

2º Dito: Osvaldir Luiz

1º Tesoureiro: José To-

OPERÁRIO À VOSSA DISPOSIÇÃO

Com o já famoso teclado Facit em 2 fileiras.

DISTRIBUIDORES PARA STA. CATARINA

CASA FEERNANDO, LTDA.

Rua Saldanha Marinho, 2 - cx. postal, 467

Fone: 3878

Telegramas: "Canan"

FLORIANOOPOLIS

CONSERTA-SE FOGÕES ECONÔMICOS. SERVIÇO RAPIDO E GARANTIDO. ATENDE-SE CHAMADO A DOMICILIO.

Operário: VALDEMAR POSSAS - Rua "3 de Maio" (Beco), no ESTREITO.

Correspondente Redação Própria

Antiga Firma de representações com escritório nesta Cidade necessita de UM BOM CORRESPONDENTE COM REDAÇÃO PROPRIA para inicio imediato.

Oferece-se boas condições de trabalho em geral a quem estiver realmente capacitado, caso contrário inútil apresentar-se.

Os interessados deverão dirigir-se por carta sob o titulo CORRESPONDENTE para esta redação indicando nome, estado civil, gráu de instrução, empregos ocupados pretenções, etc.

GUARDA-SE SIGILO ABSOLUTO,

F. C., com 41 votos.

seguinte:

JA' EXISTE UM ANTE-PROJETO PARA 10 PAYSANDU' ESTA' PROMOVENDO

Secretário — Rubens Fac-Tesoureiro — Enio Laus

Reeleito)

Presidente - Cyro Ge-

dispor e apresentarmos nos-

tas Esportivos de Brusque

Secretário

mer Vieira

Dastaque o cupom abaixo remetendo para: Real Aerovias — Rua Conselheiro Mafra, 6 Florianópolis, e candidate-se a uma passagem de ida e volta às famosas Cataratas de Foz do Iguaçu.

Endereço: A nova agência da Real Aerovias em Florianópolis, ficará localizada a: Qual o último "slogam" da Real Aerovias?

da Lei Eleitoral Reforma

de 28 de julho de 1955)

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso de-

Art. 1º - O escrivão eleitoral, recebendo o requerimento de inscricão, instruído com qualquer dos documentos exigidos pelo artigo 33 do Código Eleitoral, dará recibo do mesmo ao apresentante, registrando-o no livro competente, e, depois de autuá-lo, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento o fará concluso ao juiz eleitoral que, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, o despachará, obedecendo à ordem cronológica do seu recebimento pelo Cartório Efeitoral.

8 10 - Se houver qualquer ourssão ou irregularidade que possa ser sanada, fixará o juiz eleitoral para isso, prazo razoá-

§ 20 - Do despacho que indeferir o requerimento de inscrição, cabe recurso para o Tribunal Regional Eleitoral, interposto pelo alistando dentro de 3 (três) dias; e do despacho que o deferir, poderá qualquer delegado de partido recorrer, dentro de 3 (três)

§ 30 — Os recursos referidos no parágrafo anterior serão julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral dentro de 5 (cinco) dias.

Art. 20 - Quando o documento que instruir o requerimento de inscrição não fôr um dos referidos no artigo 33, letras d e e, do Código Eleitoral, e surgirem dúvidas quanto à identidade do requerente, o juiz eleitoral converterá o pedido em diligência para que o alistando comprove sua identidade, ou, não possuindo documento hábil para aquele fim. compareça pessoalmente à sua presenca

Art. 3º — Quinzenalmente, o juiz eleitoral fará publicar pela imprensa, onde houver, ou por editais, a lista dos pedidos de Ascrição, mencionando os deferidos, os indeferidos e os convertidos em diligência, contando-se desta publicação o prazo para os recursos a que se refere o § 2º do artigo 1º desta lei.

Art. 40 - Nenhum requerimento de inscrição eleitoral será recebido dentro dos 100 (cem) dias anteriores à data da eleição.

Art. 50 - O título eleitoral, sob pena de suspensão disciplinar, até 30 (trinta) dias, sómente será assinado pelo juiz eleitoral depois de preenchido pelo cartório e neste assinado pelo eleitor.

Art. 60 - Até 70 (setenta) dias antes da data marcada para a eleição, todos os que requererem inscrição como eleitor já devem estar devidamente qualificados e os respectivos títulos prontos para a entrega, se deferidos pelo juiz eleitoral.

§ 1º - Os títulos eleitorais resultantes de pedidos de transferência de domicílio eleitoral também devem estar prontos para entrega até 70 (setenta) dias antes da data marcada para a elei-

§ 2º — Será punido nos têrmos do artigo 175, n. 15, do Código Eleitoral o juiz eleitoral, o juiz preparador, o escrivão eleitoral especialmente designado ou o funcionário responsável pela transgressão do preceituado neste artigo ou pela não entrega do título pronto ao eleitor que o procurar nos têrmos do artigo 175, n. 15, do Código Eleitoral.

Art. 7º - O título eleitoral será entregue, pessoalmente, ao eleitor pelo juiz eleitoral, pelo juiz preparador ou por escrivão

eleitoral especialmente designado. Art. 80 - O juiz eleitoral, o juiz preparador ou o escrivão eleitoral, especialmente designado. em dias prèviamente marcados e anunciados, fará a entrega dos títulos eleitorais nos distritos po-

voados e na zona rural. Art. 9° - Ao receber o título em cartório ou não, o eleitor deverá firmar recibo, que ficará junto ao processo de seu alistamento

§ 10 - Será cancelado o título 4 cuja assinatura não fôr idêntica liretórios municipais dos partià do requerimento de inscrição.

Texto da lei n. 2.550, de 25 de terminando o cancelamento nos cujos processos de transferência junto a cada mesa receptora. julho de 1955 - Altera disposi- têrmos do § 1º dêste artigo, o estejam definitivamente ultimativos do Código Eleitoral e dá eleitor ou delegado de partido po- dos e o número dos respectivos outras providências - (Publica- derá recorrer, dentro de 3 (três) títulos eleitorais. da no "Diário Oficial" da União dias, para o Tribunal Eleitoral, | § 2º — O disposto no parágrafo 2 (dois) delegados junto a cada quer seção eleitoral do respectique decidirá dentro de 5 (cinco) anterior será observado no to- uma delas. dias.

Art. 10 - A transferência de creta e eu sanciono a seguinte título eleitoral, como decorrência ral por motivo de perda ou exda transferência do domicílio eleitoral, só será admitida satisl'eitas as seguintes exigências, além das mencionadas no artigo 39 e parágrafos do Código Elei- inscrição, transferência, ou 2a. toral.

> a) entrada do requerimento no cartório eleitoral do novo domicílio até 100 (cem) dias antes da data da eleição;

b) transcorrência pelo menos te 1 (um) ano da inscrição primitiva:

c) residência mínima de 3 três) meses no novo domicílio. itestada pela autoridade policial. Parágrafo único - O disposto nas letras b e c. dêste artigo, não e aplica quando se tratar da transferência de título eleitoral (ta) dias antes da eleição. de servidor público civil, ou militar, ou autárquico, ou de membro de sua família, por motivo le remoção.

Art. 11 - Os requerimentos de transferência de domicílio eleitoral serão publicados, até o prazo liretório municipal de partido táximo de 10 (dez) dias de su: ntrada em cartório, pela im rensa, onde houver, ou por edi

§ 1º - Transcorrido o prazo cima mencionado, será publicado ela mesma forma anterior, duante 5 (cinco) dias, o despache lo juiz eleitoral negando ou de erindo o pedido.

§ 20 — Poderá recorrer para o "ribunal Regional Eleitoral, den ro de 48 (quarenta e oito) horas eleitor que pediu a transferênia, sendo-lhe a mesma negada ou qualquer delegado de partido uando o pedido for deferido.

§ 3º — Dentro de 5 (cinco) lias, o Tribunal Regional Eleito al decidirá do recurso interpos o nos têrmos do parágrafo ante

§ 40 - Só será expedido o no o título decorridos os prazos revistos neste artigo e respecti os parágrafos.

Art. 12 - E' vedada a expedião de 2a, via de título, por mo ivo de perda ou extravio, denro de 60 (sessenta) dias anterioes à data fixada para a eleição o Estado ou Municípios em que pretendente for eleitor.

Art. 13 — Os pedidos de 2a, via m qualquer caso, serão apresenados em cartório, pessoalmente, elo eleitor, instruído o requerinento, no caso de estrago ou inuilização, com a la. via do título. Art. 14 - Expedido o novo tiulo, o Juiz ordenará a remessa to anterior ao Tribunal Regional ompetente, para cancelamento. alvo se se tratar de transferênia de município ou distrito de az, dentro da mesma zona, caso m que não haverá, o cancelanento senão na lista de distri-

Art. 21, letra a). Art. 15 - No caso de perda ou xtravio do título, o juiz, após eceber o requerimento de 2a ia, fará pelo prazo de 5 (cinco) lias, publicar pela imprensa, onle houver, ou por editais, a noícia do extravio ou perda e do equerimento de 2a, via, deferino o pedido, findo êste prazo, se

ão houver impugnação.

uição dos eleitores pelas seções

Art. 16 - Em audiência públia, que se realizará às 14 (quaorze) horas do 69º (sexagésimo iono) dia anterior à eleição, o uiz eleitoral declarará encerrada inscrição de eleitores na resectiva zona e proclamará o núnero dos inscritos até às 18 hoas do dia anterior, o que comuicará incontinenti ao Tribunal tegional Eleitoral, por telegrama fará público em edital, imedia amente afixado no lugar próprio lo juízo e divulgado pela imprena, onde houver, declarando nêes o nome do último eleitor insrito e o número do respectivo ítulo, fornecendo aos diretórios nunicipais dos partidos cópia auêntica dêsse edital.

§ 10 - Na mesma data será ncerrada a transferência de eleiores, devendo constar do telegrama do juiz eleitoral ao Triounal Regional Eleitoral, do edital e da cópia dêste fornecida aos los e da publicação da imprensa, § 20 — Da decisão do juiz, de- s nomes dos últimos eleitores.

cante ao encerramento da expedição de 2a, via do título eleitotravio no dia seguinte à terminação do estabelecido no artigo 12, desta lei.

§ 30 - O despacho de pedido de via de título, por perda ou extravio, proferido após esgotado o prazo legal, sujeita o juiz eleitoral às penas do artigo 175, n. 7. do Código Eleitoral.

Art. 17 - No dia imediato ao do encerramento dos prazos para alistamento e transferência de e leitores, iniciarão os juízes eleitorais a organização das listas de eleitores e sua distribuição pelas seções eleitorais, as quais serão publicados pela imprensa, se houver, ou por editais, até 30 (trin-

§ 1º - No Município em que as listas de eleitores e sua distribuição pelas seções eleitorais não forem publicadas pela imorensa, o juiz eleitoral determiiará o envio de uma via a cada egularmente registrado.

\$ 20 - A infração do disposte teste artigo será punido nos têrnos do artigo 175, n. 15, do Cóligo Eleitoral. Art. 18 — A distribuição dos

leitores, por seção, será organiada de preferência obedecendo à ordem alfabética do sobrenome. Art. 19 - Não constarão das istas de eleitores e da respectia distribuição pelas seções elei-

orais os que, até 60 (sessenta)

lias antes da eleição, não retira-

em de cartório seus títulos elei-

orais. Art. 20 - A organização das listas de eleitores e sua distriuição pelas seções eleitorais, obervado o disposto no art. 17 desa lei e no art. 66 do Código Eleioral, será feita com a assistênja e fiscalização dos delegados los partidos, à vista das fichas los títulos eleitorais e dos proessos de inscrição, de transfe-

entes em cartório. Art. 21 — O juiz não poderá lterar as listas de distribuição los eleitores pelas seções da úlima eleição realizada, salvo:

ência e de segundas vias exis-

a) para excluir os mortos, os que foram legalmente transferios e os que tiverem sido elimiiados do alistamento por sentena passada em julgado;

lado a residência para lugar mais próximo de outra seção do mesno distrito.

Art. 22 - As mesas receptoras erão constituidas de um presilente, de um primeiro e segundo nesários, de 3 (três) suplentes e le 2 (dois) secretários.

Art. 23 - A mesa receptora ião poderá ser constituída de nembros pertencentes a um só partido ou coligação, a menos que sta abranja a totalidade dos

nesmos. § 10 - O juiz eleitoral escoherá e nomeará os membros das iesas receptoras dentre os nones indicados em lista triplice, té 45 (quarenta e cinco) dias ntes da eleição, pelos partidos e lianças de partidos.

§ 20 - A nomeação dos memros das mesas receptoras será eita em audiência pública, anuniada pela imprensa, onde houer, e por edital, afixado no luar próprio do juízo eleitoral, om, pelo menos, 5 (cinco) dias le antecedência.

§ 30 - As mesas receptoras seão constituídas de forma a aten-'er, sempre que possível, a todos s partidos e coligações de par-

§ 40 - Se os partidos e as coigações de partidos não fizerem indicação no prazo fixado, o uiz eleitoral fará as nomeações tendendo aos critérios referidos este artigo.

Art. 24 - Pelas mesas receptoras serão admitidos a fiscalizar votação, formular protestos e fazer impugnações, inclusive sôandidatos registrados, os delerados e os fiscais de partidos.

§ 1º - Quando o Município abranger mais de uma zona eleito-

§ 20 — A escolha de fiscal de partido não poderá recair em quem, por nomeação do juiz eleioral, já faça parte de mesa reeptora.

Art. 26 — Da nomeação para nembro da mesa receptora, caerá reclamação ao juiz eleitoral, lentro de 48 (quarenta e oito) noras, devendo dentro de igual razo ser decidida.

Parágrafo único - Da decisão lo juiz eleitoral, caberá recurso para o Tribunal Regional Eleitoal, sem efeito suspensivo, interosto dentro de 3 (três) dias, deendo, dentro de igual prazo, ser esolvido.

Art. 27 - Deverão ser organiadas mesas receptoras nas vilas povoados, assim como nos esabelecimentos de internação coetiva, inclusive para cegos, e nos eprosários onde haja, pelo meos, 50 (cinquenta) eleitores

Parágrafo único - Sob pena le responsabilidade do juiz elei oral, não poderão ser localizalas secões eleitorais em fazenda, itio ou qualquer outra proprielade rural privada, mesmo exisindo no local prédio público.

Art. 28 - E' expressamente ve lado o uso de propriedade ou hapitação para funcionamento de nesa receptora, pertencente a andidato, membro de diretório le partido, delegado de partido ou autoridade policial, hem como os respectivos conjuges e paentes, consanguineos ou afins, té o 2º gráu, inclusive.

Art. 29 - O membro da mesa eceptora que não comparecer no 'ocal, em dia e hora determinados para realização da eleição ou aandonar os trabalhos no decuro da votação, sem justa causa apresentada ao juiz eleitoral até 18 (quarenta e oito) horas após ocorrência, incorrerá na multa le Cr\$ 400,00 (quatrocentos crueiros) a Cr\$ 2,000.00 (dois mil ruzeiros), cobrada mediante exeutivo fiscal. § 10 - Se o faltoso for servidor iúblico, ou autárquico, a pena se-

§ 20 — As penas previstas nese artigo serão aplicadas em dôro, se a mesa receptora deixar le funcionar por culpa do faltoso. Art. 30 - No ato da votação, oderão os membros da mesa repugnar a identidade do eleitor desde que o façam, mesmo verbalmente, antes de ser êle admi-

á de suspensão até 15 (quinze)

tido a votar. Art. 31 - O eleitor só poderá votar satisfeitas estas exigências:

a) exibição do respectivo títu-

lo eleitoral; b) constando o seu nome da lista de eleitores da seção eleitoral em que deva votar, salvo as exceções expressamente consigna-

das em lei. Art. 32 - Sómente poderão votar em seções eleitorais diversas daquelas em que tiverem os seus nomes incluídos:

1 - os componentes das mesas receptoras e os fiscais e delegados de partidos, os quais votarão perante as mesmas mesas em que estejam servindo:

2 - o juiz eleitoral, que poderá votar em qualquer seção eleitoral da zona sob a sua jurisdi-

3 - os candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República, os quais poderão votar em qualquer seção eleitoral do País, nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República e em qualquer seção eleitoral da circunscrição em que estiverem inscritos, nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual:

4 - os candidatos ao Congresso Nacional, a Governador, a Vice-Governador e às Assembléias Legislativas, os quais poderão votar em qualquer seção eleitoral da trar impossibilitado de utilizar o ore a identidade do eleitor, os circunscrição em que forem inscritos:

Art. 25 - Cada partido poderá e às Câmaras Municipais, os temporânea ou permanente, seja nomear 2 (dois) delegados em ca- quais poderão votar em qualquer por qualquer outro motivo, deia Município e 2 (dois) fiscais seção eleitoral do Município cor- verá ser assinalado, pela mesma

respondente à zona eleitoral em forma, em lugar visível, de pre- apuração no prazo de 15 (quinze) que forem registrados:

6 - os candidatos a Juiz de ral, cada partido poderá nomear Paz, que poderão votar em qualvo distrito;

> 7 - O Presidente e o Vice-Presidente da República, os quais poderão votar:

em qualquer seção eleitoral do Vice-Presidente da República; em qualquer seção eleitoral da ircunscrição em que estiverem nscritos, nas eleições para Goernador, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Depuado Estadual;

8 - o Governador e o Vice-Governador, os membros do Senado, da Câmara dos Deputados e las Assembléias Legislativas, os juais poderão votar em qualquer eção eleitoral do Estado ou Teritório que representarem;

9 - o Prefeito, o Vice-Prefeito os Vereadores, os quais podenão votar em qualquer seção eeitoral do Município que repre-

10 - o Juiz de Paz, que podeá votar em qualquer seção eleioral de respectivo distrito;

11 - o Presidente e o Vice-Presidente da República, o Governador e o Vice-Governador, os nembros do Senado, da Câmara los Deputados e das Assembléias legislativas, bem como os candilatos a êsses cargos, os quais polerão votar em qualquer seção leitoral do Município em que esiverem inscritos.

§ 10 - Os candidatos, os memros da mesa, os fiscais, on deleados de partido, os juízes eleiorais e os eleitores referidos ieste artigo votarão mediante as autelas enumeradas no § 4º do rtigo 87 do Código Eleitoral, não endo, porém, os seus votos recohidos à urna, e sim, a um invóucro especial de papel ou pano orte, o qual será lacrado e ruricado pelos membros da mesa fiscais presentes e encamihado à Junta Eleitoral, com a rna e demais documentos da leicão.

§ 20 - Para o cumprimento do lisposto no parágrafo anterior. s juizes eleitorais, enviarão aos residentes das mesas receptoras untamente com o material refeido no artigo 77 do Código Eleioral, um invólucro especial de ano ou papel forte, com as dinensões de 30x20cm.

Art. 33 - Os eleitores com 2a ia de título eleitoral votarão empre em separado, pela forma nencionada no artigo 87, § 4º, leeptora, os candidatos, os fiscais tras b, c e d, do Código Eleitoral b) para atender a requeri- u delegados de partido, bem co- escrevendo o presidente da mesa nento do eleitor que tenha mu- mo qualquer eleitor da seção, im- receptora na sobrecarta maior o seguinte: "Segunda via de tituto eleitoral".

Art. 34 - Não se reunindo, por qualquer motivo, a mesa receptora, poderão os eleitores pertenentes à respectiva seção votar na seção mais próxima, sob a jurisdição do mesmo juiz, recolhendo-se os seus votos à urna da seção em que deveriam votar, a qual será tranportada para aquela em que tiverem de votar.

§ 10 — As assinaturas dos eleiores serão recolhidas nas fôlhas le votação da seção a que percencerem, as quais, juntamente com as sobrecartas oficiais e o material restante, acompanharão a urna.

§ 20 - O transporte da urna e dos documentos da seção, será providenciado pelo membro da mesa ou secretário que comparecer, ou pelo próprio juiz, ou pessoa que êle designar para êsse fim, acompanhando-a os fiscais que o desejarem.

Art. 35 - As sobrecartas para votação serão rubricadas e numeradas de 1 (um) a 9 (nove) pelo presidente da mesa receptora, sucessivamente, à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores.

Art. 36 - Depositado o voto na urna, o eleitor, logo em seguida, introduzirá o dedo mínimo da mão esquerda em um reciniente que contenha tinta fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou pelos Tribunais Regionais Eleibrais.

§ 10 - Se o eleitor se encon-

dedo mínimo da mão esquerda para o fim previsto neste artigo. 5 — os candidatos a Prefeito seja em virtude de lesão física ferência no dedo mínimo da mão direita.

§ 20 — A tinta a que se refere êste artigo deverá possuir características tais que, aderindo à pele, sómente desapareça após 12 (doze) horas, no mínimo.

§ 30 — Não será admitido a votar o eleitor que, no ato da nais, nas eleições para Presidente votação, apresente vestigio da tinta de que trata êste artigo e seus parágrafos.

> Art. 37 - Serão punidos, com a pena de detenção de 1 (um) a (seis) meses, o eleitor que votar sem cumprir as exigências referidas nos artigos 21 e 22 desta lei, e o presidente da mesa reeptora responsável.

Art. 38 - O eleitor que deixar de votar sem causa justificada perante o juiz eleitoral, até 30 (trinta) dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de Cr\$ 100,00 (ceni cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). imposta pelo juiz eleitoral e cobrada mediante executivo fiscal.

§ 10 - Sem a prova de que votou na última eleição, pagou s respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não podeá o eleitor:

a) inscrever-se em concurso ·u prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossare nêle ou nela;

b) receber o vencimento renuneração ou salário do emprêgo ou função pública, ou os proventos da inatividade, corresponlentes ao segundo mês subsejuente ao da eleição;

c) participar de concorrência ública ou administrativa da Jnião, dos Estados, dos Territó ios, do Distrito Federal ou dos funicípios, ou das respectivas utarquias;

d) obter empréstimos nas Caias Econômicas Federais ou Es aduais, nos Institutos e Caixas e Previdência Social, bem como m qualquer estabelecimento de rédito mantido pelo Govêrno, ou le cuja administração êste partiipe;

e) praticar qualquer ato para qual se exija quitação do seriço militar ou do impôsto de enda

§ 2º — O dispôsto no parágrafo nterior sôbre emprêgo ou funue forem exercidos em autar- dos. uias ou sociedades de economia nista.

Art. 39 - Os brasileiros natos, aturalizados, maiores de 18 aos, salvo os excetuados nos arigos 3º e 4º, n. I, do Código Eeitoral, não poderão, sem a proa de que são eleitores, praticar os atos relacionados no § 1º, do rtigo 38, desta lei.

Art. 40 - Os responsáveis pel pobservância do disposto nos ar igos 38 e 39 desta lei, incorrerão ia pena de multa de Cr\$ 500,00 quinhentos cruzeiros) a r\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) u de suspensão disciplinar até :0 (trinta) dias.

Art. 41 - O juiz eleitoral forecerá aos que não votaram por notivo justificado e aos não alis ados nos têrmos dos artigos 3º 4º, n. 1, do Código Eleitoral. locumento que os isente das san- toral; ões legais.

Art. 42 - Até às 12 (doze) hola eleição, o juiz eleitoral é obriado, sob as penas do artigo 175, n. 15, do Código Eleitoral, a counicar ao Tribunal Regional, ios delegados de partido perante le credenciados, o número de eeitores que votaram em cada uma artigo. das secões da zona sob sua juris-¿cao, hem como o total de votantes da zona.

§ 1º - Se houver retardamento nas medidas referidas no artigo 39 do Código Eleitoral, o juiz eleitoral, assim que receba o ofíio constante desse dispositivo, letra g, fará a comunicação constante deste artigo.

§ 2º — Essa comunicação será ceita por via postal, em ofícios registrados, de que o juiz eleitocal guardará cópia no arquivo eleitoral, acompanhada do recibo de correio.

§ 30 - Qualquer eleitor ou candidato poderá obter, por certidão, o teor da comunicação a que se refere êste artigo, sendo ou procrastinar a sua entrega ao requerente.

Art. 43 - A Junta Eleitoral deverá concluir os trabalhos de

§ 1º - Ao presidente da Junta facultado nomear escrutinadores e auxiliares em número capaz de atender à boa marcha dos tra-

balhos. § 2º — Concluída a apuração de cada urna, um membro da junta para tal designado, expedirá boletim do pleito na seção respectiva. Neste boletim consignarse-á apenas o número de votantes, a votação dos candidatos a cargos isolados e legendas partidárias.

§ 3º - A votação de cada pleieante figurará na ata prevista no artigo 91 do Código Eleitoral. Art. 44 — As juntas eleitorais decidirão por maioria de votos, cabendo recurso de suas decisões, na forma prescrita pelo Código

Eleitoral. Art. 45 - Finda a apuração de ada dia, se a junta eleitoral não cumprir o disposto no artigo 91 do Código Eleitoral, cada um dos seus membros será multado em Cr\$ 1,000,00 (um mil cruzeiros).

Parágrafo único - A reincidência acarretará a destituição da junta eleitoral sem prejuízo da responsabilidade penal que no caso couber.

Art. 46 - Os trabalhos da Comissão Apuradora, a que se refere o artigo 108 do Código Eleitoral, poderão ser acompanhados por delegados dos partidos nêles interessados, sem que, entretanto, nêles intervenham com protestos, impugnações ou recursos.

§ 1º - Terminados os trabalhos da Comissão Apuradora, o seu relatório, de que trata o § 3º do artigo 108 do Código Eleitoral, ficará na Secretaria do Tribunal pelo prazo de 3 (três) dias para exame dos partidos e candidatos interessados, que poderão examinar também os documentos em que êle se baseou.

§ 20 - Terminado o prazo suora, os partidos poderão apresenar as suas reclamações, dentro 'as 48 (quarenta e oito) horas eguintes, sendo estas submetidas parecer da Comissão Apuradoa, que, no prazo de 3 (três) dias, presentará aditamento ao relaório, com a proposta das modificações que julgar procedentes ou com a explicação da improceão pública aplica-se também aos dência das arguições dos parti-

> § 3º - A Comissão Apuradora fará publicar no órgão oficial, diàriamente, um boletim com a indicação dos trabalhos realizados do número de votos atribuídos cada candidato.

Art. 47 - Não poderá servir como escrivão eleitoral ou juiz preparador, sob pena de demissão, o membro de diretório de partido político, nem o candidato cargo eletivo, seu cônjuge e parente consanguineo ou afim, até o segundo gráu inclusive. Art 48 - Além dos casos previstos no artigo 123 do Código

Eleitoral, é nula a votação: a) quando votar eleitor indevidamente inscrito, ou que haja sido excluído do alistamento, desde que o seu voto não tenha sido tomado com as cautelas do § 4º do artigo 87 do Código Elei-

b) quando votar eleitor de outra seção, a não ser nos casos as do dia seguinte à realização expressamente admitidos em lei. Parágrafo único - Na apuração das eleições, a Junta Eleitoral verificará, prèviamente, se ocorreu qualquer dos casos de nulidade de votação previstos no artigo. 123 do Código Eleitoral e neste

> Art. 49 - A nulidade de qualquer ato, não arguida quando de sua prática, ou na primeira oportunidade que para tanto se apresente, não mais poderá ser alegada, salvo se a arguição se basear em motivo superveniente ou de ordem constitucional.

> Art. 50 - A incoincidência enre o número de votantes e o de sobrecartas encontradas na urna não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 51 - Não serão admitidos recursos contra a votação ou a apuração, se não tiver havido protestos contra as irregularidades ou nulidades arguidas, perante as mesas receptoras, no ato da vodefeso ao juiz eleitoral recusá-la tação ou perante as juntas eleitorais, no da apuração.

Art. 52 — São preclusivos os

(Continua na 6ª Pag.)

E para o dito fim requer pa-

ra que se digne V. Excia.

designar dia, local e hora,

JUIZO DE DIREITO DA 550 e 552 do Código Civil.

COMARCA DE TIJUCAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE

DE TRINTA DIAS

forma da lei, etc...

A Reforma da Lei Eleitoral E P

eutir matéria constitucional.

Art. 53 — Os recursos parciais no caso de eleições municipais caso de aliança partidária. serão julgados pelos Tribunais Regionais à medida que derem entrada nas respectivas Secretarias, observando-se, quanto ao seu processo, o disposto nos artigos 152 e seguintes do Código Eleitoral.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se ao Tribunal Superior Eleitoral, em se tratando de eleições estaduais e federais.

§ 20 - Sómente se aplicará o disposto no artigo 169 do Código Eleitoral aos recursos parciais ainda não distribuídos quando derem entrada nos Tribunais os referentes às diplomações.

§ 3º — Ao julgar os recursos de diplomação, os Tribuuais Regionais e o Tribunal Superior conhecerão dos recursos parciais referidos no parágrafo anterior. interpostos pelos diplomados que não houvessem recorrido da própria diplomação, como matéria de defesa.

§ 40 - O Tribunal Superior sómente tomará conhecimento de recursos com relação a eleições municipais nos casos previstos | tão vigorará: nos ns. I, II e IV do artigo 121 da Constituição Federal.

Art 54 - Além dos embargos de declaração, caberão contra as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, quando não forem unanimes, embargos infringentes e de nulidade interpostos dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do acórdão.

Parágrafo único - Articulados os embargos, serão os mesmos contestados em igual prazo, findo o qual com a contestação ou sem ela, apresentá-los-á o Rela tor em Mesa para julgamento na primeira sessão seguinte.

Art. 55 - As decisões sôbre exclusão de eleitores passam competência dos juízes eleitorais, com recurso voluntário, no prazo de 10 (dez) dias, para o Tribunal Regional.

Art. 56 - Não serão registra dos diretórios de partidos políticos, cujos pedidos de registro sejam apresentados à justiça eleitoral em prazo inferior a 30 (trinta) dias de qualquer eleição, como não serão admitidas nesse prazo, quaisquer alterações nos já registrados.

Art. 57 - O prazo para a entrada em cartório do requerimen- | toral que se reabrirá a 1º de jato de registro de candidato a cargo eletivo terminará, improrrogàvelmente, às 18 (dezoito) horas do 30º (trigésimo) dia anterior à data marcada para a elei-

Art. 58 - Será negado o regis tro a candidatos que, pública ou ostensivamente, façam parte, ou sejam adeptos de partido político cujo registro tenha sido cassado com fundamento no artigo 141, § 13, da Constituição Federal.

Art. 59 - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário e por tempo não excedente a 2 (dois) dias, para o fim de se alistar eleitor.

Art. 60 - O servico público de qualquer repartição, federal, estadual, municipal, autárquica ou de sociedade de economia mista, inclusive o respectivo prédio e suas dependências, não poderá grafia, o número correspondente ser utilizado para beneficiar partido ou organização de caráter

político.

Parágrafo único - O disposto crito. neste artigo será tornado efetivo, a qualquer tempo, pelo órgão competente da Justiça Eleitoral, conforme o âmbito nacional, regional ou municipal do órgão infrator, mediante representação fundamentada de autoridade pública, representante partidário ou de qualquer eleitor.

Art. 61 - Nas eleições que se realizarem para o preenchimento dos dois têrços do Senado não será apurada a cédula que contiver nomes de candidatos por partidos diferentes, ressalvado o easo de aliança partidária devidamente registrada.

§ 1º - O eleitor poderá, porém, votar em candidatos regis- terações correspondentes, devidatrados por partidos diferentes, desde que o faça em cédulas separadas.

conter uma mesma cédula nome de candidato a senador registrado por um partido e de suplente registrado por outro partido.

tencente a partido diverso do que ver o eleitor votado. houver eleito o senador, salvo no

Art. 62 - Nas eleições suplementares, quando se referirem a cargos de representação proporcional, a votação e a apuração far-se-ão exclusivamente para as legendas registradas.

Art. 63 - O art. 46, § 30, do Código Eleitoral passa a ter a seguinte redação:

"Art. 46. § 30 - Quando os lugares a serem preenchidos nas Câmaeas Legislativas forem 2 (dois) serão êles distribuidos segundo as regras 1 e 2 do art. 59 quando forem 3 (três), ou mais far-se-á a distribuição pela forma estabelecida no art. 58 dêste Código".

Art. 64 - Nenhum servidor público federal, estadual ou municipal poderá ser removido ou transferido, ex-officio, para cargo ou função que deva exercer fora da localidade de sua residência, no período de 6 (seis) meses antes até 3 (três) meses ipós a data da eleição.

Parágrafo único - A proibi-

a) para todo o território naional, nas eleições para Presi lente da República, Vice-Presilente da República e Congresso Nacional;

b) para o respectivo Estado ruando as eleicões forem para Governador, Vice-Governador Assembléias Legislativas:

c) para o respectivo Município ou Distrito Federal, quando is eleições forem para Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador.

Art. 65 - As eleições serão empre realizadas com a garan ția de fôrça federal, posta à disosição das autoridades competentes.

Art. 66 - E' vedado promover, io dia da eleição, com o fim de mpedir, embaracar ou fraudar o xercicio do sufrágio a concenração de eleitores, sob qualquer forma ,e o fornecimento gratuito de alimento e transporte coletivo. Pena: detenção de 6 (seis) mees a 2 (dois) anos.

Art. 67 - Os atos requeridos ou propostos em tempo oportuno mesmo que não sejam apreciados no prazo legal não prejudicarão aos interessados.

Art. 68 - No alistamento elei neiro de 1956, serão adotadas folhas individuais de votação" de acôrdo com o modêlo anexo (n. 1).

§ 1º — As fôlhas individuais de

otação serão conservadas pastas, uma para cada seção eleileições, as mesas receptoras, serão por estas encaminhadas com urna e os demais documentos da eleição às Juntas Eleitorais, que as devolverão, findos os trabalhos da apuração, ao respectivo cartório, onde ficarão guardadas. § 20 - Ao alistar-se, receberá tha individual de votação, de côrdo com o modêlo a ser aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, que terá a denominação de "Título Eleitoral" e conterá. além dos elementos necessários a sua identidade, inclusive fotoao da referida fôlha individual e a indicação por extenso da seção eleitoral em que tiver sido ins-

§ 30 - O eleitor ficará vinculado permanentemente à seção eleitoral indicada no seu título, sal-

a) se se transferir de zona ou Município, hipótese em que a fôlha individual será enviada ao juiz eleitoral do novo domicílio;

b) se, até 60 (sessenta) dias antes da eleição, provar, perante Juiz Eleitoral, que mudou de residência dentro do mesmo Municipio, de um distrito para outro ou para lugar muito distante da seção em que se acha inscrito, caso em que serão feitas, nas referidas fôlhas e no título eleitoral para êsse fim exibido, as almente autenticadas pela autori-

dade judiciária. § 40 - O título eleitoral a que se reporta o parágrafo anterior servirá de prova de que o eleitor está inscrito na seção em que deve votar. E, uma vez datada e as-

§ 50 - O elejtor será admitido votar ainda que deixe de exibir no ato da votação o seu título, desde que seja inscrito na seção e conste da respectiva pasta a sua folha individual de votação. Neste caso, a prova de ter votado será feita mediante certidão que obterá, posteriormente, no juizo competente.

§ 60 — No caso de omissão da 'ôlha individual na respectiva pasta, verificada no ato da votaão, será o eleitor, ainda, admiido a votar, desde que exiba o eu título eleitoral e seja inscrio na seção, sendo o seu voto, testa hipótese, tomado em sepaado. Como ato preliminar da puração de voto, averiguar-se-á e se trata de eleitor em condições de votar, inclusive se realmente pertence à seção.

§ 70 - Verificada a ocorrência de que trata o paragrafo anterior Junta Eleitoral, antes de encerrar os seus trabalhos, apurará s ausa da omissão. Se tiver havilo culpa ou dolo, será aplicada ao esponsável, na primeira hipótese, a pena de suspensão até 30 (trinta) dias, e, na segunda, a de detenção, por 1 (um) a 3 (três) mees, ou multa de Cr\$ 1.000.00 (um mil cruzeiros) a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 69 - A partir de 1º de janeiro de 1956, o cidadão, para alistar-se deverá preencher, do próprio punho, em cartório, na presenca do escrivão ou de funcionário designado pelo juiz, a fórmula impressa que lhe será fornecida (modêlo anexo n. 2) entregando, no ato, três retratos com a dimensão de 3x4 e um dos documentos a que se refere o § 1º do art. 33 do Código Eleitoral § 1º - O escrivão ou funcioná-

rio designado, depois de atestar i seguir, ter sido a fórmula pre inchida em sua presença pelo próprio requerente, tomará a as inatura do mesmo na "fôlha individual de votação" e do pedido the dará o recibo (modêlo n. 3) § 2º - Deferido- o pedido no prazo de 5 (cinco) dias, o título que se refere o § 2º do art. 68, desta lei, será entregue mediante apresentação do recibo mencioado no parágrafo anterior, ao forma da lei, etc... próprio eleitor, ou a quem o aresente.

fôlha individual de votação asinada pelo requerente, a qual firesponsável nas sanções previs-

Art. 70 - Os atuais títulos e eitorais e os expedidos até 31 de dezembro de 1955 perderão sua validade a partir de 1º de julho de 1956, sendo substituidos por fôlhas individuais de votação, segundo o disposto nos artigos 68 eleitor um extrato de sua fô- e 69, desta lei, facultado, porém. ao requerente instruir o pedido om o título atual em substituião aos documentos referidos no 1º do artigo 23, do Código Eleioral.

> Art. 71 - As despesas com o etrato do eleitor, a que se refeem os artigos anteriores ficarão cargo da União e serão feitas ela Justica Eleitoral, de acôrdo om as instruções a serem baixaias pelo Tribunal Superior Eleioral, por conta das dotações que ste deverá distribuir anualmeno do alistamento eleitoral em ada circunscrição.

Art. 72 - Salvo o requerimenprio punho do alistando, todos os issinados pelo eleitor.

Art. 73 — A expressão "já tido Poder Legislativo da Repúblia desde o regime de 1891.

do mandato, nos têrmos do art. choeira, com a estrada ge-140 da Constituição, assegura a sinado pelo presidente da mesa teriormente exercido.

curso, salvo quando neste se dis- considerado eleito suplente per- servirá também de prova de ha- bunais Regionais Eleitorais apli- d) sempre que entender ne- eutir matéria constitucional. tencente a partido diverso do que ver o eleitor votado. vertência e de suspensão até 30 Art. 77 - Não se aplicará esta (trinta) dias aos juizes eleitorais lei aos prazos nela referidos, re-

e julgar, em gráu de recursos, as lativamente à eleição de 3 de ouque forem por êstes aplicadas aos tubro de 1955, quando já esgotafuncionários do juízo eleitoral, dos na data de sua publicação. que poderão recorrer, sem efeito Parágrafo único - Os demais uspensivo, no prazo de 3 (três) dias. Art. 75 - O Presidente e o Vi-

do Tribunal de Justiça; o tercei- e durante 2 (dois) meses antes ro exercerá as funções de corre- de cada pleito um programa orleitoral.

Art 76 - O desembargador do tidos que os promovem. Pribunal Regional Eleitoral, que não exercer as funções de Presi- Eleitoral, ao baixar as instruções dente ou Vice-Presidente do mes- para as primeiras eleições que se mo, será o Corregedor Geral da realizarem após a vigência desta que pertencer.

§ 10 - As atribuições do Corregedor Geral serão fixadas pelo modêlos para o novo material que Tribunal Superior Eleitoral, e, m caráter supletivo ou complementar, pelo Tribunal Regional Eleitoral perante o qual servir.

§ 20 - No desempenho de suas atribuições, o Corregedor Geral revogados o art. 127, os parágrase locomoverá para as zonas eleitorais, nos seguintes casos:

a) por determinação do Tribunal Superior Eleitoral ou do Fribunal Regional Eleitoral: b) a pedido dos juízes eleitorais;

c) a requerimento do Partido,

Art. 74 - Competirá aos Tri- deferido pelo Tribunal Regional

prazos entrarão em vigor 10 (dez) dias depois da publicação desta

e-Presidente dos Tribunais Re- Art. 78 - As estações de ragionais serão eleitos por êstes diodifusão irradiarão gratuitadentre os três desembargadores mente durante meia hora por dia redor geral da justica eleitoral ganizado pela Justica Eleitoral, da circunscrição a que pertencer para a divulgação de instruções com as atribuições que forem fi- sôbre o pleito, inclusive data, hoxadas pelo Tribunal Superior E- rário e local onde se realizarão os comícios, bem como os par-

Art. 79 - O Tribunal Superior Justiça Eleitoral da circunscrição lei, tomará as medidas necessárias para a sua completa execução, inclusive estabelecendo os passar a ser exigido.

> Art. 80 - Será feriado nacio nal o dia 3 de outubro de 1955. Art. 81 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação fos 5º, 6º e 9º do art, 87, do Código Eleitoral e demais disposicões em contrário.

Rio de Janeiro, em 25 de julho de 1955; 134º da Independência e 67º da República.

JOÃO CAFÉ FILHO

Prado Kelly

JUIZO DE DIREITO DA deiros e os da meeira do COMARCA DE TIJUCAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE imóvel usucapiando ha mais INTERESSADOS AUSEN- de quarenta anos (Docum. TES, INCERTOS E DESCO- J.). 3) Que, a posse refe-NHECIDOS, COM O PRAZO | rida, tanto a dos atuais pos-DE TRINTA DIAS.

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na so de tempo, por atos de con-

quantos interessar possa o § 3º — Se indeferido o pedido, presente edital de citação, o Juiz, na mesma data, inutilizará com o prazo de trinta dias, sitos legais e a seu favor, o virem ou dele conhecimento usocapião definido no art. cará fazendo parte integrante do Tomé dos Santos e s/muprocesso, dêle não podendo, em lher lhe foi apresentada a situação de fato os Suplijualquer tempo, ser retirada ou petição do teor seguinte: cantes, na forma dos arts. "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de Tijucas. Tomé rem a V. Excia, a designaoral; remetidas, por ocasião das tas no art. 175, n. 12, do Código dos Santos e s/mulher, brasileiros, êle industrial, ela

de prendas domésticas, residentes em ITINGA, dêste Município e Comarca, vem, por s/bastante procurador, abaixo assinado, propor a presente ação de uso- Ministério Público, o Domícapião extraordinário, na nio da União e por edital qual pedem permissão para com o prazo de 30 dias, os expor a V. Excia e afinal interessados incertos, para requerer o seguinte: - Que, contestarem a ação no prahá mais de trinta anos vem por sí e seus antecessores, ocupando sem interrupção logo reconhecido e declaranem oposição de quem quer do, por sentença, o domínio que seja, dois terrenos sito dos autores, sobre as terras em Itinga, dêste Município, descritas. Dá-se a causa o sendo que o primeiro destes lotes, faz frente a Norte com posses dos herdeiros de Bento Manoel dos Santos e terras de Manoel Antero, funte aos Tribunais Regionais, na trema pelo lado de leste proporção do volume e crescimen- com Gaudêncio Martins e Amaro Joaquim dos Santos e pelo lado do Oeste com Júlio José Martins e herdeiros o de inscrição eleitoral, que de- de Mario de Souza. O seve ser escrito e assinado do pró- gundo lote, faz frente a morte com terras de Vicen-

dos a sul com José Steil; ex- mento pessoal dos interesdemais podem ser simplesmente te José da Silva, herdeiros de Honorato dos Santos e Júlio José Martins, fundos cação foi exarado o seguinte verem exercido o mandato" da ao sul no Ribeirão da Itinetra "c" do n. I da letra "b" do ga, com terras de Amaro n. II do art. 140 da Constituição | Joaquim Filho e Júlio José cial. Tijucas, 23-7-55. (a) da República, abrange qualquer Martins, extrema pelo lado Clovis Ayres Gama." E para mandato de Deputado ou Senador do leste com herdeiros de que chegue ao conhecimen-Maria de Souza e terra de to de todos e ninguem pos-Júlio Cetano Pereira, pesa alegar ignorância, man-Parágrafo único - O exercício lo lado oeste com uma catal que será afixado na sede

suidores, como a dos antecessores, sempre foi exercida mansa e pacificamente, com ânimo de donos, manifesta durante todo este laptínua exploração agrícola. FAZ SABER a todos 4) Que, assim sendo, se acha perfeitamente e configurada com todos os requitiverem, que por parte de 550 do Código Civil. 5) Que, pretendendo legitimar a sua 454 a 456 do C. P. C. reque ção de dia, hora, para que as testemunhas, se proceda a justificação do alegado, após a qual deverão ser citados os atuais confrontantes e suas mulheres se casados forem, o orgão do zo legal. 6) Que, não sendo contestada, deve ser desde valor de Cr\$ 2.800,00 para o efeito do pagamento da taxa i diciária. Protesta-se por todo o genero de provas admissíveis inclusive o depoisados. Termos em que PP. Deferimento Sobre os selos devidos lia-se: - Tijucas, 20 de junho de 1955. (a) Marinho Laus." Em dita petição foi exarado o seguinte despacho: - "A., como pedem. Tijucas, 27-6-55. (a) Clovis Ayres Gama — Juiz de Direito." Feita a justifidespacho: - Façam-se as citações requeridas na ini-

sente ação de usucapião em que expõe e requer a V. Excia. o seguinte: - I O e seus antecessores, de um va Descoberta, dêste Primeiro Distrito, com 119 mepros de frentes e 500 ditos de fundos, fazendo frentes to Sul em terras de Alexandre Pacheco e fundos 10 Norte em uma cachoeira que separa terras de Valmor Regis; extremando a Leste em terras de José Celso Pe-******************************* mento. II A referida posse foi adquirida de Argemiro Nunes, há quinze anos, peespólio de João Manoel dos Santos, então possuidor do Jeremias Silva o mesmo imóvel, há mais de vinte anos e, anteriormente, êste o que já tinha posse imemorial; Manoel Sebastião Nunes comprou o dito imóvel de Argemiro sob a condição de ser paga a referida quantia ao vendedor, dentro do prazo de três anos, mas como o vendedor nunca tivesse procurado receber a dita anos até que ospai do suplicante aconselhou que êste (ha três anos) solvesse com algumas benfeitorias; e tencíficas e ininterruptas e ví. (a) Clovis Ayres Gama mantidas com ânimo de do- - Juiz de Direito. Está conno, como é público e notó- forme o original afixado na rio; III Em vista do exposto sede dêste Juizo, no lugar quer o suplicante legitimar o seu direito sobre o refe- reporto e dou fé. rido imóvel, de conformidale com o disposto nos arts. Gercy dos Anjos.

INTERESSADOS AUSENpara a justificação pelo ar-TES. INCERTOS E DESCOtigo 455 do Código de Pro-NHECIDOS, COM O PRAZO cesso Civil, - na qual deverão ser inquiridas as tes-O Doutor Clovis Ayres temunhas Teotonílio Do-Gama, Juiz de Direito da mingos do Nascimento e Er-Comarca de Tijucas, do Esnesto Raulino, lavradores, tado de Santa Catarina, na residentes e domiciliados em Nova Descoberta, as FAZ SABER a todos quais comparecerão indequantos interessar possa o bendentemente de citação. presente edital -de citação, Requer mais que, procedida i justificação seja feita a com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento itação dos atuais confrontiverem, que por parte de antes Hercílio Dadam e Jo-Valmor Nunes lhe foi apresé Celso Pereira, residente sentada a petição do teor seo 1º em NOVA DESCOBERguinte: - "Exmo. Sr. Dr. TA e o segundo em Caneli-Juiz de Direito da Comaraha, bem como dos interesa. Valmor Nunes, solteiro sados incertos e desconhelavrador, natural dêste Esidos por editais de trinta ado, residente e domiciliado dias, - do Diretor do Pa-10 lugar Nova Descoberta, trimônio da União, por Predesta Comarca, por seu ascatória, em Florianópolis e sistente, quer mover a predo representante do Ministério Público nesta Cidade todos para contestarem a presente ação dentro do pra-Suplicante é posseiro, há zo de dez dias, de acôrdo mais de trinta anos, por si com o disposto no artigo 455 do Código de Processo erreno situado no lugar No- Civil, - sendo, afinal, reconhecido o domínio do requerente sobre o referido imóvel, cuja sentença lhe servirá de título hábil para o registro respectivo. Dá-se a presente o valor de CrS... 3.000,00 para os efeitos fiscais. Protesta-se provar o alegado com testemunhas e vistoria, se necessária, O reira e a Oste em ditas de sinatário desta tem sua re-Ioão Domingos do Nasci- sidência nesta Cidade, onde recebe citação. Nestes termos P. deferimento. Tijucas, José Flor pelo pai do su- 3 de junho de 1955. (a) plicante Manoel Sebastião Claudio Caramurú de Campos." Em dita petição foi la quantia de Cr\$ 3.000,00; lexarado o seguinte despa-Argemiro José Flor já, por cho: - "A., como pede. Tisua vez, havia comprado de jucas, 1º de julho de 1955. (a) Clovis Ayres Gama -Juiz de Direito." Feita a justificação foi exarado o comprara de Tiago de Tal seguinte despacho: - "Façam-se as citações requeridas na inicial. Tijucas, 22-7-55. (a) Clovis Ayres Gana." E para que chegue ao ionhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede dêste Juizo, no quantia, decorreram doze lugar do costume, e, por cópia, publicado uma vêz no DIÁRIO OFICIAL e três vezes no jornal "O ESTA-Argemiro a referida dívida DO", de Florianópolis. Dae passou a ocupar, definiti- do e passado nesta cidade de vamente, como seu, o refe- Tijucas, aos vinte e cinco rido imóvel, onde tem feito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquendo a posse atual do supli- ta e cinco. Eu, (a) Gercy cante, como as de seus ante- dos Anjos, Escrivão, o datidessores, sempre foram pa- lografei, conferí e subscre-

Data supra. O Escrivão:

do costume, sobre o qual me

PRE'-VESTIBULARES

PARA AS FACULDADES DE DIREITO, FILOSOFIA, MEDICINA, FARMÁCIA E ODONTOLOGIA.

JRSO BOSCO

Matrícula: Livraria Lider, até 31 de agôsto. Informações: Local acima ou pelos telefones 2316 e

Inicio das aulas: 1 de setembro.

CURSO "SANCTOS SARAIVA"

(REGISTRADO) DACTILOGRAFIA E TAQUIGRAFIA PROF. LÍGIA DOS SANCTOS SARAIVA tende aos interessados diàriamente das 9 às 12 e das

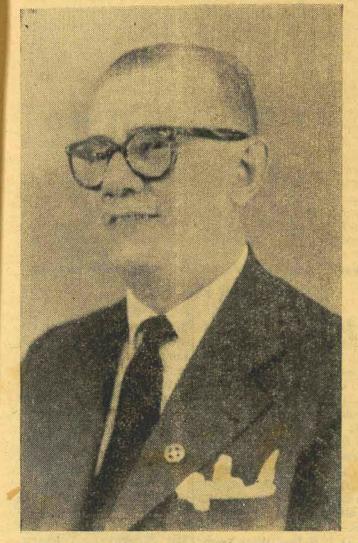
14 às 18 horas ENDEREÇO: Rua Feliciano Nunes Pires, 13 -

rianópolis. Dado e passado | Ayres Gama - Juiz de Didou expedir o presente edi- nesta cidade de Tijucas, aos reito. Está conforme o orivinte e cinco dias do mês de ginal afixado na sede dêste ral de Itinga e Francisco dêste Juizo, no lugar do cos- julho do ano de mil novecen- Juizo, no lugar do costume, elegibilidade tanto para o Sena-, Celso Lemos. 2) Que, os tume, e, por cópia, publica- tos e cinquenta e cinco. Eu, sobre o qual me reporto e do como para a Câmara, qualquer atuais possuidores, ora re- do uma vez no DIÁRIO (a) Gercy dos Anjos, Escri- dou fé. que seja o mandato legislativo an- querentes, adquiriram todos OFICIAL e três vezes no vão, o datilografei, conferi; Data supra. O Escrivão:

os direitos de todos os her- jornal"O ESTADO", de Flo- e subscreví. (a) Clovis Gercy dos Anjos. Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

A CAMINHO DO PALACIO

COMO GOVERNADOR



Dr. Francisco Benjamim Gallotti do Partido Social Democrático

P.S.D. P.J.B. Witona

COMO VICE-GOVERNADOR



Dr. José de Miranda Ramos do Partido Trabalhista Brasileiro

Candidatos da Aliança Social Trabalhista

Justiça - Altruismo - Trabalho - Ordem

Para maior grandeza da Terra Catarinense!



Florianópolis, Quarta- feira, 3 de Agosto de 1955

Comentário do

daturas Francisco Gallotti e candidatos do que em agredir a pessoa de cada um daqueles dois eminentes catarinenses, não perceberam ainda que o terreno lhes escapa pouco a pouco e que a Aliança Social-Trabalhista cada vez mais conquista o apôio das conciências esclarecidas. E isso se deve, especialmente, à evidência do contraste entre os homens que, dum lado e do outro, disputam o cargo de Governador: um, em nome do situacionismo, querendo prorrogar o estado de coisas que vem arruinando a terra catarinense, amesquinhando- a e traindo-a nos seus mais altos interêsses: o outro, o engenheiro Francisco Benjamin Gallotti, propondo-se a restaurar a antiga e tradicional grandeza de Santa Catarina, para dar-lhe de Miranda Ramos, se faz no concêrto dos demais estados federados, o sentido da | tido tipicamente de trabaprópria autonomia, através l de sua orientação administrativa.

Santa Catarina, como se sabe, já ocupou lugar de vanguarda entre as unidades federativas do país, que melhor cuidavam de sua instrução. Os indices educacionais eram tão altos que não faltaram referências especiais a êsse respeito, em documentos oficiais dos órgãos do ensino federal. Hoje, estamos vendo o que existe por aí, embora tenhamos de fazer justiça ao devotamento e ao espírito de sacrificio dum professorado que percebe salário de fome, enquanto as obrigações que as próprias autoridades lhes impõem são levadas até ao cúmulo de pretender alienar a sua liberdade política.

O dr. Francisco Gallotti, candidato da Aliança Social Trabalhista ao cargo de futuro Governador, é um homem que sempre viveu em contacto com o povo, co- da Aliança Social Trabamungando com êle em ati- lhista)

balhadores o engenheiro José Miranda Ramos, muito Francisco Gallotti nunca menos interessados em pro- deixou de se sentir bem, na clamar as qualidades e cre-; alegria de estar contribuindo denciais políticas dos seus para servicos de grande expressão coletiva. Os seus adversários, em nome do candidato da frente, apontamno ao desprêzo do eleitorado porque - alegam - êle se rebaixou ao contacto dos estivadores e operários dos portos. Está aí uma acusação que, ao contrário de vexá-lo, o exalta; o dr. Francisco Gallotti repeliria, sim, outro conceito, que o divorciasse dos sentimentos e aspirações populares. Democrata de verdade, prestiglando s regime sem reservas porque é neste regime que o homem do povo encontra meios de expressão livre à sua vonta de, o ilustre Engenheiro preza o convivio com as classes trabalhadoras e não é sem imenso contentamento que ele, tendo como companheiro de campanha o dr. José também candidato dum parlhadores. O PSD e o PTB organizações que se formaram no clima dum periodo histórico de renovações so-

> Votar, portanto, em Francisco Gallotti e Miranda Ramos é garantir para Santa Catarina uma política administrativa de justiça social c de reabilitação moral e cul-

ciais no Brasil, não poderão

deixar de velar ciosamente

pelas conquistas já feitas e

incorporadas na legislação

que beneficia as classes tra-

balhadoras. Certos de assim

manterem e consolidarem a

harmonia social entre as di-

versas classes, o PSD e o

PTB apresentam ao sufrágio

do nobre eleitorado catari-

nense dois nomes que, por

tormação e por vocação, se |

encontram aptos a promover

a prosperidade do Estado e a

felicidade do povo.

(Lido no Programa A Voz

desões! Apanhados com o rabo na f E lá vai mais um:

ratoeira, os eternos vigilantes estão desesperados com aqueles nossos bravos correligionários, gente humilde ali tado" de Capoeiras... Alguns espertalhões, ao organizarem alí o sub-diretório udenista, nele incluiram regular número de pessedistas, com o fim único de se valorizarem perante os chefes poderosos e endinheirados.

Cometeram, entretanto, o erro de publicar os nomes do tal diretoriozinho! Os vários pessedistas nele incluidos, de imediato, procuram este jornal para protestarem contra o expediente.

Os espirtinhos e desonestos organizadores do diretoriozinho, sem saida, procuraram então um secreta da Policia, metido a jornalista, pedindolhe defesa. E êle, ontem, pela Gazeta, veio com esta: que estamos repetindo diariamente o nome de um pessedista que diz não ter abandonado o P. S. D.!

cluídos à traição.

Não houve um só nome blicamos estavam incluidos no diretoriozinho.

pelo taf secreta, é mentirosa e desonesta.

Capoeiras, 21 de Julho de

1955 Senhor Diretor de "O Es-

Surpreendido com a inclusão do meu nome no Sub-Diretório da UDN de Capoeiras, conforme publicação nos jornais e irradiações na Rádio Diário da Manhã, vispara tal fim, venho, de público, declarar que não pertenço aquele partido, pois sou simpatizante do vitorioso Partido Social Democráti-

Solicitando a divulgação da presente, firmo-me atenciosamente

Paulo Francisco de Oliveira Selos. E firma reconhecida. Amanhã tem mais!

CEDULAS ADULTERADAS

RIO, 2 (V. A.) - Infor-O povo de Capoeiras não mam de Recife que um granvai nesses golpes desonestos! de derrame de cedulas adul-E sabe que diariámente esta-iteradas, de cinquenta para mos desmascarando o tal cem e de cem para mil crudiretoriozinho udenista reti- zeiros, acaba de ser descoberrando os pessedistas nele in- to pela policia pernambucana, sendo responsaveis pelo crime os individuos Paulo repetido. E todos os que pu- Zabo, Odias Silva e José Soares, que foram presos e recolhidos a Casa de Deten-A defesa da Gazeta, feita ção. O fato causou grande prejuizo ao comercio de Recife.

Aliança Social Trabalhista

Discurso proferido, ao microfone da Rádio Guaruja. dia 25, às 12,40, no programa da Aliança Social-Traba-

Aos orientadores deste seria o que hoje é. programa, os meus agradecimentos pela lembrança do cimentos intregais, velha meu modesto nome.

Estamos na luta, em campo aberto, onde a arma é o voto e a munição é a consciencia livre nem formada do losso povo.

Representando uma parcea do trabalhismo catarinene, em cujas fileiras firmei proposito de consumir as ninhas energias, empunhanlo a bandeira desfraldada ielo malogrado Getulio Var-

No desempenho desta missão, diz-me a consciência que venho sendo franco, leal sincero.

Franco, ao ponto de nada cultar ao povo.

Sincero, nas afirmações, o dizendo ao povo aquilo que os meus sentimentos e t minha convicção impõe.

Leal, porque só me reconheço obrigado a respeitar c programa do meu Partido, a seguir disciplina que seus Estatutos determina e : cumprir os compromissos assumidos com o povo, em praça pública ou em debate li-

Firmado está, portanto, e os meus compromissos, como coldado do Partido Trabahista Brasileiro, estão limitados pelos interesses e as conveniências do povo.

Nesta condição e assim entendendo é que me dirijo, pelo microfone da Rádio Guarujá, no programa da Aliança Social Trabalhista, conclamando o povo catarinense e muito especialmente os trabalhistas, e os trabalhistas do Sul do Estado, os mineradores e os portuários, o operário tisnado de carvão, ado do Vale do Capivari.

Precisamos, companheiros, errar fileiras, abafar pequenas divergências e calcar aljumas compreensiveis ambições, porque o povo catarinense não encontrará melhor saida, mais larga estrada, do que atravéz da bandeira desfraldada pelo mineiro Juscelino e pelo gaucho Jango, candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República.

São homens esperimentados e por demais conhecidos. capazes de executar um programa que minore a situação aflitiva do povo brasilei- sas populares, para que aque-

Juscelino, o mineiro de Magna, que diz "Todo o Poeus pés descalsos, de garoto nome será exercido", não é rfão e pobre, se calejaram, oi o eletrificador do Estado le Minas Gerais, onde, em nenos de quatro anos de Governo operou o milagre de pavimentar mais de três mil quilômetros de rodovias.

Jango, êsse jovem que encarna o sentimento e o idealismo de Getúlio Vargas, já conquistou o direito de ser admirado e imitado.

Sua passagem pelo Minis- cial Trabalhista. tério do Trabalho assinalouse por uma série de providências, todas elas beneficito não ter dado autorização ando os trabalhadores e os humildes.

Não fôra a sua pertinácia. o seu arrojo e a sua bravura, e o salário mínimo, au- treveros políticos, nos mais mentado na sua gestão, não agitados comícios, jamais me

conquista e liquido direito,

após mais de trinta anos de

elaborada por Jango, no Mi-

Essa Lei foi vetada, isto é

foi regeitada, foi anulada pe-

lo senhor João Café Filho,

atual ocupante da Presidên-

Esse jovem gaucho, lidador

infatigável, poderia se dedi-

car aos seus interesses parti-

culares, mas assim não quer.

E ei-lo na luta, combatido

e caluniado pelos poderosos

senhores que se presumem

ionos dos destinos do povo

E quanto mais combatido,

nais insultado, mais calu-

niado, mais ameaçado, Jan-

co Goulart, discipulo e her-

deiro político de Getúlio

Jargas, se agiganta e se fir-

na no coração do povo bra-

sileiro, nas convicções dos o-

perários desse imenso e po-

leroso Vale do Itajai dos

rabalhadores do Oeste Ca-

tarinense, dos Portuários e

Pescadores do litoral, dos le-

nhadores e madeireiros do

Norte, dos carvoeiros do Va-

le de Tubarão, dos pequenos

comerciantes e industriais,

também a defesa da indus-

tria nacional e a proteção ac

Jango e Juscelino, simboli-

am, na jornada de 1955, os

deais e o programa traçado

E com eles, meus amigos,

companheiros de todas as

jornadas marcharemos para

a vitória, por que eles repre-

sentam a vontade popular a

rerdade democrática e a rea-

Foram êsses dois brasilei-

ros, Juscelino e Jango, que

tiveram e topete de mostrar

ao povo que sómente tem

medo de ter medo, porque

os arreganhos, as caretas. e

as ameaças, partam de onde

partirem, são frutos da vio-

lencia, do arbitrio e da pre-

potencia dos que temem o po-

Juscelino e Jango, pela fir-

uma paródia ou uma pilhé

Votemos, pois, em Jusce-

lino e Jango, que desfraldam,

do Sul do Estado, a partir de

Tubarão, bem conhecem o

ardor da minha luta, desde

Mesmo no fragor dos en-

as passadas campanhas.

jurídico.

pequeno comércio.

por Getúlio Vargas.

idade brasileira.

nistério do Trabalho.

cia da República.

orașileiro.

lhista, pelo Deputado Olice Caldas, do P. T. B. permiti a retalhações, visan-Aposentadoria com os vendo denegrir a reputação dos

meus adversários. E assim procedo, porque na defesa dos postulados poserviço, foi objeto de uma lei líticos, não vejo homens mais apenas idéias e programas.

> Bem facil é atacar, insultar e denegrir reputações. Mas prefiro orientação di versa, porque sigo a maxima de Silveira Martins, o mais eminente tribuno e parlamentar do segundo Império. Gaspar da Silveira Martins, senador do Império, costumava dizer que o homem a cavalo na razão não

precisa de esporas.

Companheiros, trabalhistas ou não, catarinenses de nascimento e de coração, homens das cidades ou dos campos, o voto é o maior dever civico e quem dele foge para não desagradar a ninguem, na presunção de a todos enganar, é um covarde e traidor, que tem medo até da própria sombra.

Quem não vota, portanto fica obrigado a pagar os impostos e a gemer em silencio, mas nunca se poderá queixar dos governos marca barbante e dos políticos espiga de milho. Aqui, no Estado vamos su-

porque Jango representa fragar os nomes de Francisco Benjamim Gallotti e José de Miranda Ramos, paa Governador e Vice-Governador do Estado.

Eles encarnam a melhor colução para o povo catarinense, trazendo longa esperiência.

Francisco Benjamim Galotti, engenheiro e advogado, firmou invejavel conceito de administrador.

No Departamento de Poros Rios e Canais, de que foi diretor geral, existem os relatórios e as estatísticas, atestando a sua operosidade e competencia.

Na sua administração tados com guindastes e maquinas modernas, com armazens espaçosos, foram dragados e ampliados, para que a vo, receiam o voto, combatem produção pudesse ser trans- achava em poder do menor. as eleições e suspiram pelo portada.

De Laguna, no Sul deste Estado, a Bélem do Pará, meza de suas atitudes, pela lá no extremo Norte, singeleza de suas palavras, cujos portos o engenheiro estão evangelizando as mas-Francisco Benjamim Gallotti foi Diretor, suas realizale preceito inscrito na Carta cões permanecem, afirmando os traços de uma indivi-Diamantina, em cujas ruas, der emana do Povo e em seu dualidade forte e inteligente.

Senador da República e. ria, antes é uma norma em seguida, Diretor do Por-Constitucional e um dogma to do Rio de Janeiro, que então dava dor de cabeça ao Governo, Francisco Beniamim Gallotti arregaçou as mangas e não dormiu.

em causa comum, um pro-Hoje o Porto do Rio de Jagrama sôbre a responsabilineiro entrou em perfeita dade dos Partidos Social Denormalidade e a eficiencia mocrático e Partido Trabalhista Brasileiro, dos Partidos dos seus serviços comprovam que Francisco Benjamim Trabalhistas Nacional e So-Gallotti foi o maior e mais Os meus companheiros, devotado diretor que por ali particularmente aquele povo passou.

> José de Miranda Ramos, meu companheiro do P.T.B., jovem ainda, é um administrador de comprovada eficiencia e ponderação.

Prefeito do distante município de Chapecó, o mais importante do Estado de Santa Catarina, na fronteira com a Argentina, José de Miranda Ramos reafirmou sua vocação como organizador e trabalhador infatiga vel. Os servicos públicos, administração municipal, o ensino e o Plano Rodoviário Municipal, tiveram em José de Miranda Ramos um apaixonado executor e modernizador.

Miranda Ramos, hoje deputado estadual, na chapa para vice-governador juntamente com Francisco Benjamim Gallotti, saberá conduzir-se a vitória de 3 de outubro.

Talento não lhe falta e vontade de trabalhar é um dos seus maiores predicados, honesto e digno como os que o mais o forem, José de Miranda Ramos advogado brilhante, saberá honrar o pos-

Marchemos, assim, ombro a ombro, de passos certos, pessedistas e trabalhistas, sob a bandeira da Alianca Social Trabalhista.

Sufraguemos à 3 de outubro êsses nomes ilustres e dignos, na certeza de que a vitória será nossa. A vitória do povo.

Capitão Aroldo José Machado da Veiga

Por áto publicado no Boletim da Diretoria Geral do Pessoal do Exército vem de ser nomeado Ajudante de Ordens do Exmo. Snr. General João Baptista Rangel, Comandante da 5a. I. D. nesta Capital, o nosso coestaduano Capitão Aroldo José Machado da Veiga que servia no 20° R. I. em Curitiba. Folgamos em noticiar o

ato, porquanto trata-se de ım digno militar, que vem se irmando no elevado conceio de seus superiores hierarjuicos bem como de seus co-

Cumprimentamos o nosso ilustre coestaduano pela distinção com que a confiança do Exmo. Snr. General Comandante da 5a. I. D. distin-*************************************

projeto de Lei nr. 17-55 — Cria cargo de sub-diretor padrão Y no Instituto de Educação e Colégio Estadual

Dias Velho de Fpolis. Aprovado. 2a. votação do projeto de Lei nr. 34-55 A - Isenta de impostos o Circulo Operário

Criciumense. Aprovado.

Na Assembléia

Discussão e votação do

As mentiras telegraficas da U. D. N.

O deputado Estivalet Pies, do PSD, ocupou a tribuna, em explicações pessoais, para criticar veementemente a atitude do lideres, da UDN, PDC, PRP, e PSP, que não tendo a coragem necessária para fazerem ataques do plenário da Assembléia, expediram despachos telegraficos mentirosos às Entidades de Classe, do Interior do Estado, para incompatilizarem as bancadas do PSD e do PTB, com o povo catarinense.

Previsão do tempo até às 14 horas do dia 3. Tempo - Bom.

Temperatura — Estável. Ventos - De Nordeste a Sueste, frescos.

Temperaturas - Extremas de ontem: Máxima 16,7. Mínima 5.6.

NA POLICIA

ROUBO E PRISÃO

Pedro Kinecheski, comerciante, com casa de negocio á rua Lajes 191, queixou-se de que ultimamente o seu negocio vem sendo roubado e que Cr\$ 2.070,00, tendo descoberto ser o autor dos roubos o menor Ari Nicolau Pereira. de 14 anos, branco, filho de Maria Alves Pereira, residente na mesma. O menor foi detido pelo queixoso e entre-D. O. P. S. José Oliveira, sendo apresentado á Delegacia e apreendida a importancia acima citada que ainda se

FACADAS

Foi apresentado a Delegasolteiro, empregado no negocio de Demetrio Camburis, residente á rua Nova

com três facadas por Braz Vieira, preto, carregador, residente no Estreito e Celso tambem carregador, residente no Morro da Caixa d'Agua. O ferido foi mandado ao ante-ontem foi novamente Hospital para curativos, tenroubado na importância de do logo se retirado por serem seus ferimentos leves.

FERIMENTOS A PEDRADAS

Ante-ontem o cabo da Policia Militar, Possidonio João de Oliveira, de guarda atual-Portos foram remodelados, do gue ao soldado motorista da mente na Ponte Hercilio Luz, apresentou a Delegacia, o individuo Nelson Veloso, vulgo Noça, que na rua Lajes ferira com uma pedra, a Rosa Sousa e sua filha Oswaldina Souza, produzindo na primeira um ferimento na cabeça e na segunda um fecia, Irineu Pereira, 24 anos, rimento na boca. Ambas foram medicadas no Hospital de Caridade e logo após estiveram na Delegacia afim-Trento, por ter sido ferido de se submeterem a exame.

FRECHANDO ELETRICAS

O sr. Governador, após inaugurar a linha Florianópolis-Jaraguá, que acabou não adiantando nada para a zona Norte e ainda prejudicou a Capital, discursando em certa cidade, largou a frase feita: "Quer queiram quer não queiram meus adversário, declaro que o problema da energia elétrica no Norte do Estado está definitivamente resolvido".

Para azar seu, nessa mesma noite, S. Exa. jantou à luz de velas, definitivamente encabulado!

X X

Ainda numa cidade do Norte, um grande grupo de católicos, querendo ouvir pelo rádio as solenidades do apoteótico XXXVI Congresso Eucarístico Internacional e sabendo que, por obra e graca da solução definitiva do problema de energia, não haveria luz no domingo, resolveu fazer um apêlo à Empresul no sentido de, pelo menos naquele dia, fornecer luz.

O apêlo, justo, parece não haver chegado à alta administração da Empresa. Voltou de meio caminho para que informassem a que partido político pertenciam os apelantes. Estes, mais do ligeiro, prestaram a informação: eram todos correligionários do govêrno!

Por êsse meio houve o fornecimento de luz e os rádios funcionaram.

E os pessedistas, muito satisfeitos, puderam ouvir mais um notável discurso do eminente Senador Nerêu Ramos!

X X

Viajando à noite, com chuva, o dr. Lacerda, depois de ver seu carro escapar de quinhentos buracos, acabou atolado num deles.

Depois de longa espera, no escuro, apareceram ao longe duas luzinhas. Eram dois cablocos vigorosos, que meteram os peitos no auto, safando-o do atoleiro.

Escapo da dificuldade, o dr. Jorge quis passar uma cantada nos seus dois salvadores:

- Meus amigos, vocês são eleitores?

- Semo, sim sinhô?

- E em quem vão votar?

 Nóis vai votá contra um candidato qui premete continuá o guvêrno qui deixa as istrada cumo o sinhô tá vendo! E o sinhô qui tá sofreno essas buraquera e esses atoleiro, dicerto vai nóis

GUILHERME TAL

anuncia a imprensa, acaba de formular apêlo no sentido de ser dado o nome de Petrarca Callado a uma rua da Capital do vizinho Estado.

gos e admiradores do saudoso jornalista, recebemos a noticia com intensa e justificada satisfação.

Petrarca Callado trazia consigo o destino e a vocação do homem de imprensa. Madrugou no sonho por um Brasil melhor. Tudo deu de si, em trabalhos, em renúncias, em sacrificios e em destemor, para realizá-lo. Servia-lhe as energias indomávais do espírito um talento de prol. Residiu em prisões e formou entre maquis. Curitiba foi, por espaço maior, o seu teatro de operações. Ali viveu a sua luta, ali constituiu familia e ali, ainda muito moço, repousou para sempre das canseiras da vida. Viveu alimentado pelo ideal e morreu pobre. Deixou a exemplo da sua pena inamoldável a interesses, rija, coerente, ligada ao cérebro, apenas. E, sobretudo, brilhantissima.

continuará o lidador na lembrança e na saudade dos que temos o dever do respeito à sua memória.

Como catarinenses, como confrades, como ami-

Na placa que lhe esmaltar o nome honrado,